EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2026

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME E EPP – LOCAL
CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2237/2018, PREJULGADO Nº 27 TCE/PR E ACÓRDÃO 2122/2019 TCE/PR

Processo nº	: 1335/2026
Órgão interessado	: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Agronegócio e Inovação, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Objeto	:**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**
Tipo	: Menor Preço Por Item.
Data da Sessão Exclusiva	: 29 de setembro de 2026.
Horário	: 9h
Local	: Av. Brasil, 1.229 – Centro - Cambará - PR.

O Senhor WALCIR JOAQUIM, Prefeito Municipal de Cambará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO, forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Item - Processo nº 1335/2026 objetivando a aquisição dos itens relacionados no Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Geral nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, assim também como os decretos municipais nº 3.221/2023 e 3.228/2023.

Somente poderão participar do presente processo empresas, sediadas dentro do município de Cambará/PR, sendo assim o certame EXCLUSIVO LOCAL PARA MEI/ME E EPP.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participarem do certame.

A sessão de processamento do Pregão com itens exclusivos será realizada na sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações, situado na Av. Brasil, 1.229, Centro, Cambará - PR, iniciando-se no dia 29 de setembro de 2026 às 09 horas e serão conduzidos pelo Pregoeiro Luciana Brizola e/ou Tiago da Silva Costa com o auxílio da Equipe de Apoio, conforme Portaria de designação n° 285/2026.

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de MEI, ME e EPP sediadas no Município de Cambará/PR. Na hipótese de ausência ou desclassificação de licitantes locais, o certame será declarado deserto ou fracassado, restando eventual ampliação do âmbito territorial dependente de decisão administrativa motivada, republicação do Edital e reabertura dos prazos legais.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

O certame será conduzido pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, que terão, em especial, as seguintes atribuições:

- conduzir a sessão deste Pregão;
- verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- dirigir a etapa de lances;
- verificar e julgar as condições de habilitação;
- receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver a decisão;
- indicar o vencedor do certame;
- adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- encaminhar o processo devidamente instruído ao ordenador de despesa da unidade administrativa gestora e propor a homologação.

Os itens a serem adquiridos neste processo licitatório, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021.

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Un. Orç	**Função; Subfunção; Programa**	**Proj./ Ativ.**	**Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa**	**Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa; Desdobramento e Detalhamento da Despesa**	**Fonte de Recursos**
03.001	04.122.0003	2.070	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	1000
					2
					510
					511
03.003		2.003			1000
					2
					511
03.005	06.182.0003	2.560			1000
					2
					510
					511
03.006		2.032			1000
					2
					510
					511
02.001	04.122.0022	2.170			1000
					510
					511
05.001	12.365.0005	2.008			103
					104
					107

					1000
					103
					104
					107
					1000
08.001	08.244.0008	2.490			1000
					943
08.003		2.047			1000
					31934
					31940
					904
		2.580			1000
					31934
					31940
		2.590			1000
					904
		6.040			1000
15.001	13.392.0015	2.210			1000
					2
					510
					511
06.001	27.812.0006	2.130			1000
					2
					510
					511
10.001	15.452.0010	2.027			1000
					2
					510
					511
10.004		2.350			1000
					2
					510
					511
14.001	23.692.0014	2.039			1000
14.002	23.695.0014	2.026			1000
09.001	20.606.0009	2.250			1000
					2
					2510
					510
					511
07.002	10.301.0007	2.012			10496
					303
					494

O Edital será disponibilizado, gratuitamente, por intermédio de solicitação encaminhada ao e-mail, ou através do site da Prefeitura Municipal de Cambará, no Portal Transparência.

Integram este Edital:

ANEXO I – TERMO REFERÊNCIA**;**
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;
ANEXO V – MODELO DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES;
ANEXO VII – FICHA DE CADASTRO;
ANEXO VIII – TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO;
ANEXO IX – MODELO DE PROPOSTA;
ANEXO X – DECLARAÇÃO DE ME OU EPP, COM OBSERVÂNCIA AOS LIMITES DE ENQUADRAMENETO NO REGIME TRIBUTÁRIO;
ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO;
ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E APRENDIZ;
ANEXO XIII - MIDIAS DIGITAIS DISPONIVEIS NO PORTAL DA TRANSPARENCIA JUNTO AO EDITAL.
ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

I - DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, conforme relacionado no Anexo I, observado as especificações ali estabelecidas, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Agronegócio e Inovação, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que estão habilitadas a explorarem o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, bem como atenderem as exigências do Edital e seus anexos.

2.1.1 – Somente poderão participar da licitação exclusiva empresas enquadradas como MEI/ME e EPP sediadas dentro do município de Cambará/PR, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempreendedor Individua (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) local.

2.1.2 – Com o Prejulgado nº 27, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) consolidou o entendimento de que é possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusivas a microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) sediadas em determinado local ou região.

2.1.3 – A Comissão de Licitações poderá realizar diligencia para averiguação quanto a existência da empresa dentro do Município de Cambará/PR.

2.2 - **Somente** será permitida a participação epistolar (Documentos enviados via correio), se:

2.2.1 - Os envelopes devidamente protocolados no protocolo central da Prefeitura, até 01 (um) dia

antes da sessão.

2.2.2 - A Prefeitura de Cambará não se responsabiliza por envelopes encaminhados via correio/transportadora.

2.3 – Fica estabelecido que o pregão presencial exige a presença de representante credenciado para a prática dos atos de lance, negociação e recurso e que a ausência implica a decadência desses direitos.

2.4. – Todos os documentos apresentados em cópia poderão ser diligenciados pela Comissão em razão de dúvidas ou questionamentos.

2.4.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **120 (cento e vinte)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.5 – Todos os interessados em participar do processo licitatório deverão **retirar a proposta digital** do referido edital por meio do e-mail licitacaocambara@hotmail.com.

2.5.1 - A não apresentação da proposta digital não gera eliminação, no entanto gera atraso desnecessário para o andamento da sessão.

2.5.2 - O programa está disponível no site da Prefeitura http://www.cambara.pr.gov.br/, em SERVIÇOS/DOWNLOADS, ou portal da transparência junto ao edital.

2.6 – Dúvidas, serão respondidas via e-mail (licitacaocambara@hotmail.com) ou pessoalmente na sede da prefeitura, Av. Brasil, 1.229 - Centro, Cambará - PR das 9h Às 16h. "Não serão respondidas dúvidas via telefone".

2.7 - Havendo a necessidade por parte da administração a sessão poderá ser adiada com abertura para o mesmo dia, em horário diferente.

2.8 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

2.8.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

2.8.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de

dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o 2.8.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os 2.8.1 e 2.8.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

III - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados (em sobrecarta) os seguintes documentos: *(Fora do envelope)*

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal ou procurador deverão identificar-se com fotocópia de documento oficial de identificação que contenha foto;

3.3 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar n° 123/06 e **Lei Complementar Federal nº 147/14**, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração acompanhado da **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (dentro do prazo de validade)**.

3.3.1 – O microempreendedor Individual será isento de apresentação da Certidão Simplificada emitida pela junta comercial, sendo o certificado de Microempreendedor Individual, suficientes para comprovação do enquadramento;

3.3.2 – A declaração de ME/EPP deverá ainda evidenciar ciência quanto aos limites de enquadramento no regime tributário.

3.4 – Declaração de pleno atendimento dos requisitos de habilitação;

3.5 - Termo de responsabilidade e compromisso;

3.6 - Ficha de cadastro. A não apresentação não gera desclassificação, podendo o mesmo ser preenchido na hora;

3.7 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD.

3.8 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Durante a sessão, o uso de aparelhos celulares deverá ser restrito à consulta de informações estritamente necessárias ao certame, vedada a perturbação do bom andamento dos trabalhos.

3.9 - A ausência de representante credenciado na sessão presencial não implicará na desclassificação da proposta escrita já entregue no envelope. A empresa permanecerá vinculada à proposta original, perdendo apenas o direito de formular lances verbais e interpor recursos na sessão;

3.10 - A falta ou incorreção de documento de credenciamento itens 3.1 a 3.2, não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame;

3.10.1 – Os documentos dos itens 3.4 e 3.5 são obrigatórios no credenciamento, a não apresentação dos mesmos acarretará na eliminação da participante no processo licitatório. (observação: não serão abertos envelopes de habilitação para verificação se o documento se encontra dentro, uma vez que a habilitação só é verificada após os lances das empresas vencedoras)

3.10.2 – Em licitações exclusivas para MEI/ME e EPP, é obrigatória a apresentação do item 3.3, a não apresentação gerará eliminação da empresa.

3.10.3 - A ausência de declarações formais passíveis de saneamento simples não conduzirá à desclassificação do licitante, podendo o Pregoeiro conceder prazo razoável durante a sessão para a devida regularização.

IV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

4.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) razão social do proponente, endereço, CNPJ, **número da conta corrente, agência e respectivo banco** e, se possuir, nº de telefone/nº do aparelho de fac-símile (fax) e endereço eletrônico (e-mail);

b) número do processo e do Pregão;

c) A apresentação da proposta implica a declaração de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos, indiretos, tributos e encargos necessários ao fiel cumprimento do objeto;

d) descrição do objeto da presente licitação, com indicação da marca e modelo (apenas uma marca será aceita na proposta) do produto; (*Para Prestação De Serviço Não Há Necessidade De Apresentação De Marca*)

e) **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; O

não atendimento (meros erros formais/sanáveis) não gera nulidade ou desclassificação da proposta.

f) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

g) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.2 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

4.2.1 – Ultrapassem os valores superiores ao máximo estimado no Anexo 01 – Termo de Referência;

4.3 – A proposta poderá ser apresentada preferencialmente em papel tamanho A4, impressa em letra *"arial"* ou *"times new roman"*, no mínimo em fonte 12, com margem esquerda mínima de 4 cm, podendo ser impressa em frente – verso (neste caso a margem direita do verso deverá ser de no mínimo 4 cm), ou somente no anverso (neste caso deverá conter o carimbo "em branco" no verso). O não atendimento não gera nulidade ou desclassificação da proposta.

4.4 – Ressalva com relação ao item 4.1, o Pregoeiro poderá solicitar que o representante faça a correção na proposta, quando da existência de erro de escrita na mesma.

4.5 - Em relação ao item 4.1 alínea "e", quando houver conflito entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerão o valor apresentado por extenso.

4.5.1 - Propostas que apresentem valores com mais de duas casas decimais poderão ser corrigidas ou serão submetidas ao arredondamento matemático na segunda casa decimal, desde que não haja alteração da substância econômica da oferta nem majoração do preço.

4.6 - Em caso de não cumprimento do item 4.1 alínea "f", tal validade poderá ser reconhecida no ato da sessão pelo representante legal ou procurador habilitado, fato este que será registrado em ata.

4.7 - Não será permitido proposta com quantidade inferior ao máximo estipulado no edital.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

5.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme art. 66 da lei 14.133/2021:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" do subitem 5.1.1, estão isentos de apresentação no Envelope "Documentos de Habilitação", caso tiverem sido apresentados para o "Credenciamento".

5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL, conforme art. 68 da lei 14.133/2021:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de regularidade trabalhista, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.2.1 - A licitante que for isenta de inscrição como contribuinte ou isenta de pagamento de tributos deverá, para comprovar sua regularidade fiscal, entregar documento oficial expedido pela autoridade fazendária respectiva que confirme tal situação.

5.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, conforme art. 69 da lei 14.133/2021:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Na hipótese de não constar prazo de validade na Certidão Negativa de Falência apresentada, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 120 (cento e vinte) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme art. 67, inciso II da lei 14.133/2021:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, demonstrando o fornecimento prévio de materiais de construção ou produtos de natureza semelhante ao objeto da contratação.

5.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração da licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado na condição de aprendiz;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

b1) Esse documento será isento de apresentação no Envelope "Documentos de Habilitação", caso tiver sido apresentado na fase de "Credenciamento".

c) Declaração de Grau de Parentesco;

d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e ainda pessoas na condição de aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

5.2.1 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, conforme art. 63, inciso II da lei 14.133/2021;

5.2.2 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 2º A ausência de declarações formais passíveis de saneamento simples não conduzirá à inabilitação do licitante, podendo o Pregoeiro conceder prazo razoável durante a sessão para a devida regularização.

5.2.3 No dia, hora e local indicados neste Edital, os licitantes deverão apresentar presencialmente ao Pregoeiro, simultaneamente:
a) O documento referente ao Credenciamento (fora dos envelopes);
b) O Envelope nº 01 – Proposta de Preços;
c) O Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação.

5.2.4 – Declarado o vencedor da etapa de lances, proceder-se-á imediatamente à abertura do Envelope nº 02 – Habilitação da empresa detentora da melhor oferta, para verificação do atendimento às exigências contidas no item 5.1 deste Edital.

5.2.5 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **120 (cento e vinte)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - A documentação relativa ao Credenciamento deverá ser apresentada em **sobrecarta** (fora dos envelopes).

6.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Razão Social: _____
Envelope nº 1 - Proposta
Pregão nº 52/2026
Processo nº 1335/2026
Telefone e e-mail:

Razão Social: _____
Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão nº 52/2026
Processo nº 1335/2026
Telefone e e-mail:

6.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6.5 - Observação: Documentos retirados via internet não precisarão de autenticação.

6.6 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado, salvo se houver alteração publicada em mídia impressa ou eletrônica com nova data de abertura.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após o credenciamento serão acolhidos os envelopes dos interessados, após início da abertura dos envelopes, não mais serão admitidos novos proponentes.

7.3 – Em havendo participação de Micro e Pequenas Empresas no procedimento licitatório serão cumpridas as determinações da Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14.

7.3.1 - Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e

simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

a) Pensando no desenvolvimento local, econômico e social, será dado preferência as micro e pequenas empresas locais.

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.4.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se à correção no caso de eventual erro, tomando-se como corretos os preços unitários os quais jamais serão alterados. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4.2 - Uma vez apresentadas dentro dos requisitos deste edital, as propostas serão consideradas válidas e não serão desclassificadas a pedido do proponente, podendo ser objeto de análise posterior ao encerramento da sessão, em processo administrativo próprio, no que fica sujeito o proponente inclusive a aplicação de multas e demais sanções, nos termos do art. 155 da lei 14.133/2021.

7.5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de **menor preço** e as demais com preços até 10% superior àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço – menor percentual - e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.6.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de

lances.

7.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.9 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11.1 Em conformidade com o art. 82, inciso VII da lei 14.133/2021, os demais participantes que aceitarem cotar o mesmo preço da primeira colocada, deverão encaminhar proposta ajustada, para registro desta Administração.

7.12 – O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.13 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.13.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
7.13.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
7.13.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.14. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.15 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, quando for necessária a verificação por meio eletrônico ou outro meio que não prejudique a administração pública.

7.15.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.15.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.15.3 - Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.16 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.17 - Se a oferta não for aceitável, ou se o produto for reprovado, ou ainda se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.18 – A documentação, relativa à habilitação do vencedor, serão parte integrante do processo, sendo que os envelopes nº 2 dos demais participantes serão mantidos na administração ou devolvidos aos licitantes, na sessão.

VIII. DOS RECURSOS

8.1. Do credenciamento, do julgamento das propostas e da decisão de habilitação ou inabilitação do licitante, caberá recurso, cuja intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, podendo o interessado no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar as razões do recurso. As licitantes presentes serão questionadas sobre a intenção de recurso ao final da sessão e, caso não manifestem imediatamente este interesse, precluirão deste direito e será dada continuidade à sessão.

8.1.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no item 8.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da lei 14.133/2021, da ata de julgamento;

8.2. A apresentação de contrarrazões dos demais licitantes ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis após o prazo do recorrente.

8.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua

motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Cambará/PR.

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência do direito da licitante, podendo a autoridade adjudicar os objetos à(s) vencedora(s).

8.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, procederá à homologação deste Pregão.

IX. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

9.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

9.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

X. DA VEDAÇÃO À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Fica vedada a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório por órgãos ou entidades não participantes, não sendo permitida a utilização da Ata na condição de “carona”, nos termos da legislação vigente.

XI. DA CONVOCAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Após a homologação do certame e a adjudicação do objeto, o licitante vencedor será regularmente convocado pela Administração para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço, conforme o caso, observadas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

11.1.1 A convocação do licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, preferencialmente, por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo fornecedor na plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame e/ou daquele constante dos documentos apresentados durante a sessão pública, considerando-se válida a convocação encaminhada para qualquer dos endereços eletrônicos regularmente informados pelo licitante.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

11.6. Os itens, objeto deste Pregão e posteriormente da Ata assinada entre as partes serão adquiridos conforme necessidade da Administração e seus órgãos vinculados conforme sua necessidade, com a devida solicitação da autoridade competente e emissão da Ordem de Compra pelo setor competente.

XII. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação mesmo que parcial para o fornecimento dos itens objeto deste edital sob pena de aplicação das penalidades à empresa que estiver em desacordo.

12.2. É vedada a subcontratação do núcleo principal do objeto contratado. Não se considera subcontratação a utilização de serviços de transporte, assistência técnica autorizada ou logística reversa operados por terceiros.

XIII - DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

13.2 No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ocorrer a renovação dos quantitativos originalmente registrados, conforme Decreto Municipal n° 3.719/2026, limitada ao mesmo quantitativo previsto para o período inicial de 12 (doze) meses, desde que:

a) seja formalmente demonstrada a necessidade de novo ciclo anual de consumo pela Administração;

b) os itens e respectivos quantitativos renovados sejam expressamente indicados no termo aditivo de prorrogação.

13.3 Fica vedada a transferência de saldo remanescente do período inicial para o período prorrogado, bem como qualquer forma de recomposição retroativa de quantitativos já consumidos.

XIV. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2. e 14.1.3. do caput será formalizado por despacho fundamentado, assegurado o contraditório e ampla defesa.

14.3. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.3.1. por razão de interesse público; ou

14.3.2. a pedido do fornecedor.

XV- DAS CONTRATAÇÕES

15.1 – A contratação com os fornecedores será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de contrato ou outro documento equivalente, conforme o art. 95 da lei nº 14.133/2021.

XVI – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - Os fornecedores deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

16.2 - Na hipótese de a contratação decorrente deste procedimento licitatório vir a se tornar elegível para financiamento do Banco Mundial, no âmbito do PROREDES-BIRD, deverão ser atendidas, além da legislação nacional, as regras específicas do Banco para prevenir e combater fraudes e corrupção que possam ocorrer no contexto do uso de recursos do Empréstimo durante a preparação e execução dos projetos financiados pelo Banco, ficando estabelecido que:

16.2.1- Os licitantes devem observar e a empresa registrada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2.2- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato

.

e) “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, pelo BIRD, mediante adiantamento ou reembolso, este Banco imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.4 - Considerando os propósitos destas cláusulas, a empresa registrada concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo BIRD, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

XVII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a homologação do certame, será constituído cadastro de reserva, que integrará a Ata de Registro de Preços como anexo, observada a seguinte ordem:

17.1.1. licitantes que aceitarem fornecer o objeto pelo mesmo preço do adjudicatário, respeitada a ordem de classificação final da licitação; e

17.1.2. licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.2. Nas futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, será observada a ordem de classificação dos fornecedores registrados.

17.2.1. A inclusão de licitantes no cadastro de reserva não alterará o resultado do certame nem a posição do adjudicatário.

17.2.2. Para fins de convocação e contratação, os licitantes que aceitarem fornecer o objeto pelo mesmo preço do adjudicatário terão preferência sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.3. A habilitação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva será realizada somente quando houver necessidade de convocação de fornecedor remanescente, nas seguintes hipóteses:

17.3.1. quando o adjudicatário deixar de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.3.2. quando ocorrer o cancelamento do registro do fornecedor ou do preço registrado, nos termos dos arts. 28 e 29 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

17.4. Caso nenhum dos licitantes que tenham aceitado fornecer o objeto pelo mesmo preço do adjudicatário aceite a contratação nas condições originalmente ofertadas, a Administração poderá, observados o valor estimado da contratação e sua eventual atualização:

17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram suas propostas originais, observada a ordem de classificação, para negociação com vistas à obtenção de condições mais vantajosas, ainda que o valor resultante seja superior ao preço do adjudicatário; ou

17.4.2. realizar a contratação do licitante remanescente, observada a ordem de classificação, nas condições por ele ofertadas, quando restar infrutífera a tentativa de negociação prevista no subitem anterior.

XVIII – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

18.1 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

a) O fornecedor registrado deverá fornecer os objetos em acordo com a Especificações constante no Termo de Referência.

b) O fornecedor registrado deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento.

c) Nos casos de manutenção corretiva de caráter urgente ou emergencial, devidamente justificados pela Secretaria requisitante, a entrega deverá ocorrer de forma imediata, não podendo ultrapassar o prazo de 4 (quatro) horas.

d) A Nota Fiscal deverá conter o nº do empenho, e deverá anexar uma cópia deste documento junto a NF para conferência do Setor de Compras.

e) Não será aceito entrega parcial referende ao mesmo empenho.

f) O fornecedor registrado deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 02 dias úteis, os produtos com avarias ou defeitos.

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

h) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Cambará, em decorrência da entrega dos produtos, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

i) Manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

j) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

XIX. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

19.1 A Administração Pública obrigar-se-á:

a) Proporcionar ao FORNECEDOR REGISTRADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas deste edital;

b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

c) Notificar a FORNECEDOR REGISTRADO, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução da ata de registro de preços.

d) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta licitação, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;

e) Comunicar a FORNECEDOR REGISTRADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da ata de registro de preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

f) Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.

XX. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

201. Identificação da ata de registro de preços:

a) Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
b) Número da ata de registro de preços: [número]
c) Fornecedor registrado: [nome do fornecedor registrado]
d) Vigência: [data de início] a [data de término]

20.2. Equipe de Gestão e Fiscalização:

20.2.1 Gestor da ata de registro de preços:

a) Cláudia Guimarães Betini – Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana.

20.2.2 Fiscal Administrativo:

a) Educação: Marieli Marchioni
b) Cultura: Thiago de Ataíde Orlandini
c) Esportes: Caio Vinicius Dalacqua
d) Administração: José Antônio Cardoso de Oliveira
e) Governo: Valdir Stradiotto Junior
f) Agricultura e Meio Ambiente: Flavia Aparecida De Stefani
g) Indústria, Comércio, agronegócio e inovação: Marcos Antonio Ferrari
h) Saúde: Mauri Cesar de Melo
i) Assistência Social: Jair de Moraes Reis
j) Infraestrutura: Henrique Romano Neto

20.2.2.1 Designação formal: Portaria nº 445/2025

20.3. Mecanismo de Acompanhamento e Fiscalização:

20.3.1 Com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao gestor e fiscais da ata de registro de preços:

a) Acompanhar a execução da ata de registro de preços conforme os termos pactuados;
b) Registrar ocorrências em livro ou sistema de gestão de atas de registro de preços;
c) Notificar o fornecedor registrado em caso de irregularidades ou falhas na entrega dos produtos;
d) Emitir relatório mensal de conformidade da execução;
e) Em caso de irregularidades, o fiscal lavrará termo de ocorrência e notificará formalmente o fornecedor registrado para correção imediata.

f) Em caso de reincidência, poderá ser elaborado relatório circunstanciado para subsidiar a aplicação de penalidades previstas contratualmente.

20.4. Controle de Quantitativo e Entrega:

a) O controle será feito com base no quantitativo solicitado, bem como no cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor registrado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
b) A empresa deverá apresentar nota fiscal acompanhada da nota de empenho, certidões de regularidade fiscal, e demais documentos que possam vir a ser solicitados pela Contratante.

20.5. Registro e Comunicação:

a) Será mantido um diário de ocorrências, com registros de conformidade, falhas, atrasos, recusas ou qualquer fato relevante relacionado à execução contratual.
b) As comunicações com o fornecedor registrado serão realizadas preferencialmente por e-mail institucional, podendo também ser utilizadas notificações formais por meio de ofício ou outro meio legalmente admitido.

XXI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

21.1. OBJETIVO DA EXECUÇÃO

Garantir a disponibilidade de aquisição, quando necessário, de materiais de construção, a fim de atender as diversas secretarias do município.

21.2. ETAPAS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

21.2.1. Início da Execução

a) A execução da ata de registro de preços terá início após a assinatura do instrumento contratual, a partir da emissão da respectiva Nota de Empenho.
b) O fornecedor registrado será comunicado formalmente sobre o início da execução e deverá providenciar os recursos logísticos necessários para o cumprimento das obrigações assumidas.

21.2.2. Entrega dos Produtos:

Secretaria Municipal de Educação	Av. Brasil, 1746 Vila Rubim
Secretaria Municipal de Cultura	Av. Brasil, 1082 Centro
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Av. Brasil, 1082 Centro
Secretaria Municipal de Assistência Social	Av. Brasil, 1310 Centro
Secretaria Municipal de Administração	Av. Brasil, 1229 Centro
Secretaria Municipal de Indústria, comércio, agronegócio e inovação	Av. Brasil, 1229 Centro
Secretaria Municipal de Governo	Av. Brasil, 1229 Centro
Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente	Av. Brasil, 1082 Centro
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Monsenhor João Belchior, 1007 Centro
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Av. Brasil, 1229 Centro

21.2.3. Recebimento e Verificação

a) O recebimento provisório será feito por servidor designado, no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, integridade física, dimensões, qualidade e conformidade com as especificações.

b) Caso sejam constatadas irregularidades, o fornecedor registrado será notificado para providenciar a substituição ou regularização no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

c) O recebimento definitivo será formalizado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, mediante atesto da conformidade e após a análise técnica, se necessária, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

21.2.4. Fiscalização e Acompanhamento

a) A execução será fiscalizada por servidor designado como fiscal da ata de registro de preços, com apoio de comissão ou equipe técnica, se necessário.
b) Serão registrados os recebimentos, acompanhamentos, eventuais não conformidades e providências adotadas.

21.2.5. Encerramento da Execução

a) A execução será considerada encerrada com a entrega integral dos itens solicitados, sem pendências, e após emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
b) A contratante elaborará relatório final da execução e arquivará o processo com os devidos comprovantes de entrega, notas fiscais, relatórios e registros de fiscalização.

XXII - DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega contra-apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada pelo empenho, devidamente atestada pelo contratante e obrigatoriamente acompanhada das certidões negativas (CND de INSS e CRF do FGTS e CNDT).

22.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, sendo que o prazo estabelecido no item anterior será reiniciado após a reapresentação.

22.3 - Os produtos destinados à Secretaria de Assistência Social deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 12.334.190/0001-62, endereço: Rua Coronel Leôncio de Castro n° 751, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

22.4 - Os produtos destinados à Secretaria de Saúde deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ. 09.335.385/0001-12 – Centro – CEP. 86.390-000 – Cambará – PR.

22.5 - Os produtos destinados às demais Secretarias deverão ter a Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CNPJ. 75.442.756/0001-90, endereço: Avenida Brasil, nº 1229, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

22.6 – O contratado, fornecedor de bens deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, devendo destacar o IR no documento fiscal conforme Instrução Normativa RFB n 1234/2012 e Decreto Municipal 2981/2022. Bem como deverá observar a legislação deste município referente ao Imposto sobre fornecimento de bens e Serviços de Qualquer Natureza, quando for o caso.

22.6.1 – Cabe ao contratado comprovar qualquer situação especial para não incidência, seja ela decorrente do enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma, condição excepcional observada pela norma federal.

22.7 – A não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

22.8 No caso de atraso de pagamento pelo Contratante, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

XXIII. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 3.229/2023.
23.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.
23.2.1. A sanção de advertência será aplicada na hipótese de inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
23.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
23.2.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
23.2.2.2. dar causa à inexecução total do contrato;
23.2.2.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
23.2.2.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
23.2.2.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
23.2.2.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
23.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
23.2.3.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
23.2.3.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
23.2.3.3 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
23.2.3.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
23.2.3.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
23.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado.
23.3.1. Para as infrações previstas no item 23.2.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do contrato.
23.3.2. Para as infrações previstas no item 23.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
23.3.3. Para as infrações previstas no item 23.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
23.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
23.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o Contratado de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Cambará e será aplicada pelo prazo máximo de 3 (três anos).
23.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o Contratado de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos e será aplicada pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

23.7. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, exclui a obrigação do Contratado de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.
23.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente;
23.9. A multa poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pelo Contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração.
23.10. Na aplicação das sanções serão considerados:
23.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
23.10.2. as peculiaridades do caso concreto;
23.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
23.10.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
23.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
23.10.6. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
23.10.7. a conduta praticada e a intensidade do dano provocado segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.la provierem para a Administração Pública.
23.11. Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela Contratante, o atraso injustificado na entrega do objeto implicará o pagamento, pela Contratada, de multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela, etapa ou ordem de fornecimento efetivamente inadimplida, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor, isentando-se a Contratante do pagamento de quaisquer acréscimos relativos ao período em atraso.
23.12. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.
23.13. O procedimento para apuração e aplicação das sanções observará o disposto no Decreto Municipal nº 3.229/2023.

XXIV - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

24.1 - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

24.1.1 – A Administração se compromete a analisar e responder, de forma fundamentada, a eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro apresentada pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do pedido devidamente instruído com a documentação comprobatória pertinente.

24.2 – Após período de 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, poderá a Administração reajustar o valor registrado em conformidade com o índice de IPCA.

XXV. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

25.1. O licitante vencedor, quando atuar como operador de dados pessoais, compromete-se a observar integralmente o disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como os princípios previstos no art. 5º, inciso LXXIX, da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, assegurando a proteção dos direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
25.2. O tratamento de dados pessoais estritamente necessários à execução do objeto da contratação, quando houver, deverá ocorrer em conformidade com as finalidades públicas, mediante prévia e fundamentada autorização do Município, na qualidade de Controlador, observados os princípios previstos no art. 6º da LGPD, especialmente os da necessidade, adequação e finalidade.
25.3. Os dados pessoais tratados pela empresa registrada deverão ser utilizados exclusivamente para a execução do objeto licitado, sendo vedado o uso para fins diversos, bem como qualquer forma de compartilhamento ou tratamento não autorizado pelo Município.
25.4. A empresa registrada deverá manter registros das operações de tratamento de dados pessoais, em conformidade com o art. 37 da LGPD, assegurando condições adequadas de rastreabilidade, integridade e disponibilidade das informações.
25.5. A empresa registrada deverá comprovar a adoção de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais, conforme previsto no art. 46 da LGPD, em consonância com os princípios da governança pública, da eficiência e da gestão de riscos previstos na Lei nº 14.133/2021.
25.6. A empresa registrada deverá assegurar que seus empregados, colaboradores e prepostos sejam devidamente orientados e formalmente cientificados quanto às obrigações relacionadas à proteção de dados pessoais, respondendo solidariamente por eventuais descumprimentos.
25.7. O acesso a bases de dados que contenham dados pessoais, informações sigilosas ou segredos comerciais ou industriais implicará a empresa registrada e a seus prepostos o dever de sigilo absoluto, nos termos da legislação vigente, obrigação que subsistirá após o término da contratação.
25.8. A empresa registrada deverá comunicar formalmente o Encarregado de Proteção de Dados do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados, nos termos do art. 48 da LGPD.
25.9. A empresa registrada poderá ser instado, a critério do Município, a elaborar Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), conforme o art. 38 da LGPD, quando o tratamento de dados pessoais envolver alto risco aos direitos fundamentais dos titulares.
25.10. A empresa registrada responderá integralmente pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, decorrentes do tratamento inadequado de dados pessoais, quando deixar de adotar as medidas de segurança exigidas pela LGPD, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.
25.11. Os representantes legais, empregados e colaboradores da empresa registrada que tenham acesso a dados pessoais sob controle do Município deverão firmar Termo de Compromisso e Confidencialidade, como condição para a execução da ata de registro.
25.12. O Município poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, realizar inspeções, diligências e auditorias, inclusive por meio de terceiros independentes, para verificar o cumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
25.13. O compartilhamento de dados pessoais com subcontratados somente será admitido mediante autorização prévia e expressa do Município, observadas as regras de subcontratação previstas na Lei nº 14.133/2021, ficando o subcontratado sujeito às mesmas obrigações impostas a empresa registrada.
25.14. Encerrada a vigência da ata de registro ou cessada a necessidade de tratamento dos dados pessoais, a empresa registrada deverá promover a devolução ou o descarte seguro dos dados pessoais e de todas as suas cópias, observados os princípios da segurança, da confidencialidade e da responsabilização.
25.15. As questões e dúvidas relacionadas à aplicação da LGPD no âmbito da contratação serão submetidas ao Encarregado de Proteção de Dados do Município, que poderá, quando necessário, consultar a Controladoria-Geral do Município e a Procuradoria-Geral do Município, nos termos da legislação aplicável.

XXVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.2. Os itens não cotados e considerados desertos, a critério da Administração, poderão ser dispensados, desde que atendidas às condições legais.

26.3. Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato/Nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

26.4. Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens, poderá o pregoeiro, fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse da Administração.

26.5. A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar os materiais descritos na Nota de Empenho, no local indicado na mesma, sem que isso implique em acréscimo nos preços constantes das propostas.

26.6. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.

26.7. Ao Prefeito Municipal fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros.

26.8. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

26.8.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

26.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.13. A sessão pública deste PREGÃO PRESENCIAL será integralmente gravada em áudio e vídeo, sendo os arquivos juntados aos autos do processo administrativo, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

26.14. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, conforme o artigo 82, inc. VIII, da Lei 14.133/2021.

26.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.16. O foro para dirimir questões relativas ao presente edita será o da Comarca de Cambará estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.17. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo pregoeiro, que utilizará como referência para solução dos casos omissos a Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/21 e suas alterações e posicionamentos majoritários dos Tribunais.

Cambará, 09 de setembro de 2026.

WALCIR JOAQUIM
PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

Valor máximo do edital R$ 671.950,61 (seiscentos e setenta e um mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNT.	VALOR MÁX. TOTAL
118387	Aço Ca-25, 6,3 MM	KILO	290	R$ 7,4200	R$ 2.151,8000
118388	AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KILO	590	R$ 7,8300	R$ 4.619,7000
118389	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KILO	457	R$ 8,3500	R$ 3.815,9500
118390	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	KILO	440	R$ 7,4600	R$ 3.282,4000
118391	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UNIDADE	102	R$ 25,7100	R$ 2.622,4200
118392	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA, LIQUIDO ISENTO DE CLORETOS	LITRO	36	R$ 15,8200	R$ 569,5200
118393	ADTIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSA E REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS	LITRO	62	R$ 14,6800	R$ 910,1600
118398	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026KG/M)	KILO	40	R$ 26,7300	R$ 1.069,2000
118399	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D=1,65MM (0,0166 KG/M)	KILO	90	R$ 34,9900	R$ 3.149,1000
118400	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KILO	310	R$ 39,3900	R$ 12.210,9000
118401	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KILO	161	R$ 26,9500	R$ 4.338,9500
118402	AREIA FINA	M3	135	R$ 144,7900	R$ 19.546,6500
118403	AREIA GROSSA	M3	188	R$ 148,5500	R$ 27.927,4000
118404	AREIA MEDIA	M3	228	R$ 145,3800	R$ 33.146,6400
118405	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KILO	10100	R$ 2,3700	R$ 23.937,0000
118408	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO= 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UNIDADE	100	R$ 1,5000	R$ 150,0000
118410	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UNIDADE	112	R$ 39,4000	R$ 4.412,8000
118411	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UNIDADE	36	R$ 532,6700	R$ 19.176,1200
118412	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO	UNIDADE	13	R$ 954,0300	R$ 12.402,3900

	FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTOBACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO				
118413	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 200 X "60" CM	UNIDADE	6	R$ 647,5700	R$ 3.885,4200
118417	BLOCO CERAMICO/TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (LxAxC)	UNIDADE	24500	R$ 0,8000	R$ 19.600,0000
118422	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UNIDADE	3249	R$ 0,5200	R$ 1.689,4800
118423	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UNIDADE	450	R$ 0,1300	R$ 58,5000
118424	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UNIDADE	962	R$ 0,2700	R$ 259,7400
118426	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DEAPROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UNIDADE	40	R$ 31,4600	R$ 1.258,4000
118427	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM INCLUINDO 2 CHAVES	UNIDADE	133	R$ 44,5800	R$ 5.929,1400
118428	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIAMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	UNIDADE	30	R$ 125,6800	R$ 3.770,4000
118429	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,30x0,30x0,30 M	UNIDADE	13	R$ 124,6600	R$ 1.620,5800
118430	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,60x0,60x0,50 M	UNIDADE	13	R$ 433,3600	R$ 5.633,6800
118431	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	UNIDADE	14	R$ 371,0500	R$ 5.194,7000
118432	CAL HIDRATADA CH-I PARA	KILO	2625	R$ 0,9700	R$

	ARGAMASSAS				2.546,2500
118434	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	KILO	1200	R$ 0,7400	R$ 888,0000
118436	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KILO	30000	R$ 0,7800	R$ 23.400,0000
118437	COLA BRANCA BASE PVA 1 kG	UNIDADE	66	R$ 35,2600	R$ 2.327,1600
118440	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3*TELHAS/M	UNIDADE	135	R$ 4,4400	R$ 599,4000
118441	CUMEEIRA UNDIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UNIDADE	271	R$ 59,0500	R$ 16.002,5500
118443	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM FURO DE 20 MM	UNIDADE	26	R$ 19,4100	R$ 504,6600
118444	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4" (300 X 3,2 X 19,05 MM)	UNIDADE	23	R$ 21,6200	R$ 497,2600
118445	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	UNIDADE	23	R$ 4,1700	R$ 95,9100
118446	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2"x3", E=1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAM	UNIDADE	69	R$ 32,7700	R$ 2.261,1300
118447	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3"x2 1/2", E=1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UNIDADE	54	R$ 10,1000	R$ 545,4000
118453	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	UNIDADE	73	R$ 56,5800	R$ 4.130,3400
118454	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA- TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UNIDADE	244	R$ 145,0300	R$ 35.387,3200
118457	FITA ADESIVA ALUMINIZADA, PARA INSTALACAO DE MANTAS DE SUBCOBERTURA, L = *5* CM	METRO	350	R$ 0,9900	R$ 346,5000
118460	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	1078	R$ 36,1300	R$ 38.948,1400
118462	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, BASE SILICONE, PARA TRATAMENTO DE FACHADAS, TELHAS PEDRAS E OUTRAS SUPERFICIES – LATA 18 LITROS	UNIDADE	22	R$ 27,8800	R$ 613,3600
118465	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UNIDADE	630	R$ 2,4000	R$ 1.512,0000
118466	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UNIDADE	1257	R$ 4,7400	R$ 5.958,1800

118467	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UNIDADE	1320	R$ 1,5100	R$ 1.993,2000
118476	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA	M2	770	R$ 6,0100	R$ 4.627,7000
118477	MAQUINA DE 40 MM PARA FECHADURA DE EMBUTIR EXTERNA, EM ACO INOX	UNIDADE	43	R$ 39,9600	R$ 1.718,2800
118478	MAQUINA DE 40 MM PARA FECHADURA, PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX	UNIDADE	46	R$ 34,2700	R$ 1.576,4200
118479	MAQUINA DE 55 MM PARA FECHADURA, PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX	UNIDADE	106	R$ 48,7200	R$ 5.164,3200
118483	MOURAO DE CONCRETO CURVO, *10x10* CM, H=*2,60* M + CURVA DE 0,40 MOURAO DE CONCRETO CURVO, *10x10* CM, H=*2,60* M + CURVA DE 0,40 M	UNIDADE	20	R$ 70,0000	R$ 1.400,0000
118484	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA *10x10* CM, H=*2,30* M	UNIDADE	20	R$ 67,7400	R$ 1.354,8000
118489	PARAFUSO EM ACO GALVANIZADO, TIPO MAQUINA, SEXTAVADO, SEM PORCA, DIAMETRO1/2", COMPRIMENTO 2"	UNIDADE	100	R$ 2,3700	R$ 237,0000
118492	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UNIDADE	110	R$ 21,9200	R$ 2.411,2000
118493	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2x20 MM (3/4")	UNIDADE	240	R$ 0,0300	R$ 7,2000
118494	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5x25 MM (1")	UNIDADE	240	R$ 0,0500	R$ 12,0000
118495	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,8x30 MM (1.1/4")	UNIDADE	240	R$ 0,0500	R$ 12,0000
118496	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2 ")	UNIDADE	240	R$ 0,2800	R$ 67,2000
118498	PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE49, INCLUI BUCHA NYLON S-10	UNIDADE	540	R$ 2,4100	R$ 1.301,4000
118499	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO	UNIDADE	350	R$ 1,0700	R$ 374,5000
118500	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UNIDADE	280	R$ 2,8400	R$ 795,2000
118501	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 230 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UNIDADE	340	R$ 3,7900	R$ 1.288,6000
118502	PARAFUSO ZINCADO SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UNIDADE	240	R$ 4,9900	R$ 1.197,6000
118504	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2"	UNIDADE	492	R$ 1,0300	R$ 506,7600

118505	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 2	UNIDADE	240	R$ 3,8800	R$ 931,2000
118506	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	UNIDADE	660	R$ 0,6400	R$ 422,4000
118507	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM	UNIDADE	2857	R$ 1,0800	R$ 3.085,5600
118508	PEDRA BRITADA 01	M3	273	R$ 143,0600	R$ 39.055,3800
118517	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	202	R$ 36,6400	R$ 7.401,2800
118518	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	200	R$ 30,7400	R$ 6.148,0000
118519	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	M2	722	R$ 61,6000	R$ 44.475,2000
118524	PORTA DE ABRIR EM ACO, TIPO VENEZIANA, 90 X 210 CM, COM FUNDDO ANTICORROSIVO PRIMER DE PROTECAO, INCLUI FECHADURA, MACANETA E PARAFUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	UNIDADE	24	R$ 679,9000	R$ 16.317,6000
118526	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KILO	20	R$ 31,7500	R$ 635,0000
118527	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KILO	20	R$ 21,4100	R$ 428,2000
118528	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15x15 (1 1/4x13)	KILO	50	R$ 17,3500	R$ 867,5000
118529	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KILO	125	R$ 15,8900	R$ 1.986,2500
118530	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17x30 (2 3/4 X 11)	KILO	50	R$ 16,6100	R$ 830,5000
118531	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	KILO	38	R$ 18,2800	R$ 694,6400
118536	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UNIDADE	24	R$ 43,6300	R$ 1.047,1200
118537	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KILO	505	R$ 5,3500	R$ 2.701,7500
118542	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETA NO (PU) PARA JUNTAS, COM 387 GRAMAS	UNIDADE	35	R$ 33,0600	R$ 1.157,1000
118543	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	KILO	67	R$ 57,2700	R$ 3.837,0900
118544	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UNIDADE	55	R$ 21,4000	R$ 1.177,0000
118545	TANQUE DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, *30*L	UNIDADE	7	R$ 786,7500	R$ 5.507,2500
118546	TANQUE DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO, *20* L	UNIDADE	6	R$ 578,5200	R$ 3.471,1200
118547	TARJETA LIVRE / OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO, CORPO EM ZAMAC E ESPELHO EM LATAO	UNIDADE	48	R$ 46,3700	R$ 2.225,7600

118548	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA 60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, ESCAPAMENTO DA MALHA = 10x10 CM	M2	280	R$ 16,8700	R$ 4.723,6000
118550	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	446	R$ 11,3200	R$ 5.048,7200
118551	TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA, COMPRIMENTO DE *45* CM, RENDIMENTO DE *12* TELHAS/M2	UNIDADE	1400	R$ 2,7400	R$ 3.836,0000
118552	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MILHEIRO	2	R$ 1.712,1700	R$ 3.424,3400
118553	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UNIDADE	478	R$ 54,8600	R$ 26.223,0800
118554	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UNIDADE	100	R$ 195,0300	R$ 19.503,0000
118556	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 6MM DE 1,83x1,10 M (SEM AMIANTO)	UNIDADE	106	R$ 117,6100	R$ 12.466,6600
118557	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, E=6MM 1,53x1,10 (SEM AMIANTO)	UNIDADE	105	R$ 56,1400	R$ 5.894,7000
118559	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5x10x20* CM (LxAxC)	UNIDADE	6400	R$ 0,6400	R$ 4.096,0000
118560	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	METRO	160	R$ 5,6200	R$ 899,2000
118561	PORTA ABRIR/GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800x2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCELO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UNIDADE	24	R$ 306,1500	R$ 7.347,6000
118562	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UNIDADE	16	R$ 217,0900	R$ 3.473,4400
118563	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UNIDADE	13	R$ 239,2300	R$ 3.109,9900
118564	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UNIDADE	24	R$ 346,1900	R$ 8.308,5600
118565	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL	UNIDADE	13	R$ 490,7700	R$ 6.380,0100

	PARA VERNIZ				
118456	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	UNIDADE	10	R$ 124,9400	R$ 1.249,4000
118452	FECHADURA AUXILIAR DE SEGURANCA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX, BROCA DE 45 A 55 MM, LINGUETA COM 3 AVANCOS, INCLUINDO 2 CHAVES TIPO CILINDRO	UNIDADE	12	R$ 129,1900	R$ 1.550,2800
118458	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L =10 CM, ROLO DE 10 FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L =10 CM, ROLO DE 10 M	UNIDADE	2	R$ 109,3700	R$ 218,7400
118488	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO UN 1,83 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM	UNIDADE	150	R$ 1,9200	R$ 288,0000
118490	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 140MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UNIDADE	32	R$ 18,8200	R$ 602,2400
118521	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UNIDADE	125	R$ 0,2800	R$ 35,0000
118522	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/16"	UNIDADE	20	R$ 0,1400	R$ 2,8000
118532	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KILO	3	R$ 17,3900	R$ 52,1700
118475	MANGUEIRA PLÁSTICA DE JARDIM 7/16”	METRO	49	R$ 3,0700	R$ 150,4300
118407	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM DIAMETRO DO FURO= 18MM	UNIDADE	54	R$ 1,7200	R$ 92,8800
118409	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UNIDADE	4	R$ 1,4800	R$ 5,9200
118438	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = 1/2"	KILO	7	R$ 32,3700	R$ 226,5900
118442	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	UNIDADE	6	R$ 55,5600	R$ 333,3600
118455	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UNIDADE	7	R$ 86,9000	R$ 608,3000
118468	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M2	150	R$ 2,3300	R$ 349,5000
118469	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	100	R$ 1,8200	R$ 182,0000

118470	MACANETA ALAVANCA RETA OCA, EM ZAMAC COM ACABAMENTO CROMADO, COMPRIMENTO APROX DE 15 CM	UNIDADE	4	R$ 52,4300	R$ 209,7200
118471	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS	UNIDADE	6	R$ 25,5200	R$ 153,1200
118474	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	METRO	36	R$ 9,6700	R$ 348,1200
118486	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO UN 8,52 75MM	UNIDADE	20	R$ 11,0000	R$ 220,0000
118487	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", UN 9,13COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UNIDADE	30	R$ 9,6600	R$ 289,8000
118491	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	UNIDADE	22	R$ 34,9700	R$ 769,3400
118503	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	UNIDADE	100	R$ 0,2100	R$ 21,0000
118523	PORTA CADEADO EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	UNIDADE	6	R$ 6,6200	R$ 39,7200
118525	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UNIDADE	6	R$ 651,1000	R$ 3.906,6000
118533	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KILO	141	R$ 17,9300	R$ 2.528,1300
118463	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	109	R$ 30,6300	R$ 3.338,6700
118473	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	METRO	20	R$ 6,2500	R$ 125,0000
118425	BUCHA PARA TIJOLO FURADO BLOCO PAREDE OCA 8MM''	UNIDADE	100	R$ 0,2900	R$ 29,0000
118497	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2 '')	UNIDADE	40	R$ 0,3200	R$ 12,8000
118510	PEDRA GROSSA (19 A 25MM)	M3	3	R$ 126,1800	R$ 378,5400
118538	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	METRO	160	R$ 4,8700	R$ 779,2000
118516	PISO DE BORRACHA PASTILHADO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = *3,5* MM, PARA COLA, PRETO	M2	22	R$ 50,3800	R$ 1.108,3600
118397	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11MM), CLASSE 250	METRO	1000	R$ 1,6600	R$ 1.660,0000

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO;

Definição do objeto: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
15636	Aço Ca-25, 6,3 MM	290	KG
255824	AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	590	KG
236987	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	457	KG
15636	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	440	KG
266924	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	102	UND
627815	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA, LIQUIDO ISENTO DE CLORETOS	36	LT
150803	ADTIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSA E REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS	62	LT
628285	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11MM), CLASSE 250	1000	MT
441733	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026KG/M)	40	KG
396480	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D=1,65MM (0,0166 KG/M)	90	KG
247711	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	310	KG
45420	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	161	KG
216953	AREIA FINA	135	MT3
216955	AREIA GROSSA	188	MT3
216954	AREIA MEDIA	228	MT3
347374	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	10100	KG
638176	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM DIAMETRO DO FURO= 18MM	54	UND
638178	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO= 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	100	UND
638177	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	4	UND
617816	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	112	UND

618198	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	36	UND
618198	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	13	UND
404245	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 200 X "60" CM	6	UND
279832	BLOCO CERAMICO/TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (LxAxC)	24500	UND
214349	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	3249	UND
214348	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	450	UND
214344	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	962	UND
214347	BUCHA PARA TIJOLO FURADO BLOCO PAREDE OCA 8MM”	100	UND
356083	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DEAPROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	40	UND
449289	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM INCLUINDO 2 CHAVES	133	UND
34641	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIAMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	30	UND
43429	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,30x0,30x0,30 M	13	UND
43432	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,60x0,60x0,50 M	13	UND
416794	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	14	UND
	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	2625	KG
255402	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	1200	KG
633555	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	30000	KG
379293	COLA BRANCA BASE PVA 1 kg	66	UND
480682	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = 1/2"	7	KG
243329	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3*TELHAS/M	135	UND

271783	CUMEEIRA UNDIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	271	UND
486028	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	6	UND
376675	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM FURO DE 20 MM	26	UND
486027	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4" (300 X 3,2 X 19,05 MM)	23	UND
150941	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	23	UND
632862	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2"x3", E=1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAM	69	UND
632862	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3"x2 1/2", E=1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	54	UND
633229	FECHADURA AUXILIAR DE SEGURANCA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX, BROCA DE 45 A 55 MM, LINGUETA COM 3 AVANCOS, INCLUINDO 2 CHAVES TIPO CILINDRO	12	UND
356995	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	73	UND
633229	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA- TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	244	UND
633229	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	7	UND
633229	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	10	UND

627616	FITA ADESIVA ALUMINIZADA, PARA INSTALACAO DE MANTAS DE SUBCOBERTURA, L = *5* CM	350	MT
486809	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L =10 CM, ROLO DE 10 M	2	UND
612514	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	1078	MT2
447134	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, BASE SILICONE, PARA TRATAMENTO DE FACHADAS, TELHAS PEDRAS E OUTRAS SUPERFICIES – LATA 18 LITROS	22	UND
319878	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	109	MT2
360699	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	630	UND
231508	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	1257	UND
407789	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	1320	UND
626872	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	150	M2
626872	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	100	M2
236586	MACANETA ALAVANCA RETA OCA, EM ZAMAC COM ACABAMENTO CROMADO, COMPRIMENTO APROX DE 15 CM	4	UND
236586	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS	6	UND
461174	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	20	MT
461179	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	36	MT
638198	MANGUEIRA PLÁSTICA DE JARDIM 7/16”	49	MT
238694	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA	770	MT2
624323	MAQUINA DE 40 MM PARA FECHADURA DE EMBUTIR EXTERNA, EM ACO INOX	43	UND
630122	MAQUINA DE 40 MM PARA FECHADURA, PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX	46	UND
622701	MAQUINA DE 55 MM PARA FECHADURA, PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX	106	UND
443888	MOURAO DE CONCRETO CURVO, *10x10* CM, H=*2,60* M + CURVA DE 0,40 M	20	UND
631088	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA *10x10*	20	UND

	CM, H=*2,30* M		
480157	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75MM	20	UND
150125	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	30	UND
224530	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM	150	UND
610225	PARAFUSO EM ACO GALVANIZADO, TIPO MAQUINA, SEXTAVADO, SEM PORCA, DIAMETRO1/2", COMPRIMENTO 2"	100	UND
638568	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 140MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	32	UND
409326	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	22	UND
457724	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	110	UND
440601	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2x20 MM (3/4")	240	UND
406114	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5x25 MM (1")	240	UND
224531	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,8x30 MM (1.1/4")	240	UND
442752	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2 ")	240	UND
224530	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2 ")	40	UND
150125	PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE49, INCLUI BUCHA NYLON S-10	540	UND
150125	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO	350	UND
150125	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	280	UND
150125	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 230 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	340	UND

150125	PARAFUSO ZINCADO SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	240	UND
150125	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	100	UND
150125	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2"	492	UND
150125	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 2”	240	UND
150125	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	660	UND
150125	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM	2857	UND
216957	PEDRA BRITADA 01	273	MT3
216959	PEDRA GROSSA (19 A 25MM)	3	MT3
42669	PISO DE BORRACHA PASTILHADO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = *3,5* MM, PARA COLA, PRETO	22	MT2
610902	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	202	MT2
483687	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	200	MT2
621544	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	722	MT2
239477	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	125	UND
239477	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/16"	20	UND
631984	PORTA CADEADO EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	6	UND
302939	PORTA DE ABRIR EM ACO, TIPO VENEZIANA, 90 X 210 CM, COM FUNDDO ANTICORROSIVO PRIMER DE PROTECAO, INCLUI FECHADURA, MACANETA E PARAFUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	24	UND
452774	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	6	UND
373307	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	20	KG
373306	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	20	KG
333251	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15x15 (1 1/4x13)	50	KG
333252	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	125	KG

617708	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17x30 (2 3/4 X 11)	50	KG
333250	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	38	KG
333253	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	3	KG
624344	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	141	KG
239773	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	24	UND
483305	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	505	KG
151045	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	160	MT
488768	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETA NO (PU) PARA JUNTAS, COM 387 GRAMAS	35	UND
266502	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	67	KG
285668	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	55	UND
255681	TANQUE DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, *30*L	7	UND
255681	TANQUE DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO, *20* L	6	UND
238788	TARJETA LIVRE / OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO, CORPO EM ZAMAC E ESPELHO EM LATAO	48	UND
462417	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA 60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, ESCAPAMENTO DA MALHA = 10x10 CM	280	MT2
462417	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	446	MT2
323596	TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA, COMPRIMENTO DE *45* CM, RENDIMENTO DE *12* TELHAS/M2	1400	UND
632905	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	2	MIL
326632	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	478	UND
235861	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	100	UND
237553	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 6MM DE 1,83x1,10 M (SEM AMIANTO)	106	UND
244576	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, E=6MM 1,53x1,10 (SEM AMIANTO)	105	UND
272157	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5x10x20* CM (LxAxC)	6400	UND
602978	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM,	160	MT

	DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM		
236750	PORTA ABRIR/GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800x2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCELO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	24	UND
239315	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	16	UND
239314	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	13	UND
625176	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	24	UND
236750	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	13	UND

Natureza do objeto:

( ) SERVIÇO NÃO CONTÍNUO OU CONTRATADO POR ESCOPO (art. 6º, XVII)

( ) SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL (art. 6º, XVIII)

( ) SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (art. 6º, XV)

( ) SERVIÇO CONTÍNUO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (art. 6º, XVI)

(x) COMPRAS - MATERIAL DE CONSUMO (art. 6º, X)

( ) COMPRAS - MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO (art. 6º, X)

( ) FORNECIMENTO CONTÍNUO – MATERIAL DE CONSUMO (art. 6º, XV)

( ) FORNECIMENTO CONTÍNUO - MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO (art. 6º, XV)

( ) SERVIÇO DE ENGENHARIA (art. 6º, XXI)

( ) OBRA (art. 6º, XII)

Natureza comum ou especial do bem ou serviço:

(x) COMUM (art. 6º, XIII e art. 6º, XXI, a)

( ) ESPECIAL (art. 6º, XIV e art. 6º, XXI, b)

Quantitativos:

ACO CA-25, 6,3 MM	KG	100		100	70		20				
ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	100		100	370		20				
ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	100		100	237		20				
ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	KG	100		100	200		40				
ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UND	40		40	10	1	10			1	
ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA, LIQUIDO ISENTO DE CLORETOS	LT	12		12	12						
ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSA E REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS	LT	12		12	36		2				
ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11MM), CLASSE 250	M										1000
ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026KG/M)	KG	10		10			20				
ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	30		30			30				
ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	10		10	20		20				250
ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	45		45	39		30				2
AREIA FINA	M³	20	7	20	30	7	10	20	7	7	7
AREIA GROSSA	M³	20	14	20	40	14	10	40	14	14	2
AREIA MEDIA	M³	20	14	20	80	14	10	40	14	14	2
ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	2000	100	2000	1000	4500	100	100	100	100	100
ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM DIAMETRO DO FURO= 18MM	UND				54						
ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO= 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UND	10				90					

ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, UN 1,57 DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UND				4						
ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UND	40		10	4	4	12	40	2		
BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UND	10		4	6	1	4	10		1	
BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	UND	5		2			1	5			
BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 200 X "60" CM	UND	2		1			1	2			
BLOCO CERAMICO/TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (LXAXC)	UND	1500		1500	2000000		1500				
BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UND	1340		1340	200		300	69			
BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UND	150		150	50		100				
BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UND	300	32	300	200		100	30			
BUCHA PARA TIJOLO FURADO BLOCO PAREDE OCA 8MM''	UNID						100				
CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DEAPROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UND	10		10	10		10				
CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM INCLUINDO 2 CHAVES	UND	30	2	36	29	12	10	6	2	6	
CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIAMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	UND	10		10	10						
CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,30X0,30X0,30 M	UND	5		5	2		1				
CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,60X0,60X0,50 M	UND	5		5	2		1				

CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, UN 368,50 CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	UND	5		5	4						
CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	500	100	525	1200		200	100			
CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	KG	500		500			200				
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	5000	2750	5000	10000	1500	500	4000	100	150	1000
COLA BRANCA BASE PVA	UND	10		10			30			7	9
CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = 1/2"	KG				7						
CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3*TELHAS/M	UND	40			50	30				15	
CUMEEIRA UNDIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UND	115	1	115	30		10				
DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	UND				6						
DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM FURO DE 20 MM	UND	10		10			3	3			
DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4" (300 X 3,2 X 19,05 MM)	UND	10		10			3				
DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	UND	10		10			3				
DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2"X3", E=1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAM	UND	20	6	20	9	3	10			1	
DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3"X2 1/2", E=1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UND	20		20			5	9			
FECHADURA AUXILIAR DE SEGURANCA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX, BROCA DE 45 A 55 MM, LINGUETA COM 3 AVANCOS, INCLUINDO 2 CHAVES TIPO CILINDRO	UND				1	7			1	3	
FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA	UNDD	30		30	4		2	5	2		

FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UND	110	4	110	4		2	13	1		
FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO,MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UND				7						
FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	UND		3				2	5			
FITA ADESIVA ALUMINIZADA, PARA INSTALACAO DE MANTAS DE SUBCOBERTURA, L = *5* CM	MT	100		100	100		50				
FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UND				1	1					
FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	500		500			20	53	5		
IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, BASE SILICONE, PARA TRATAMENTO DE FACHADAS, TELHAS PEDRAS E OUTRAS SUPERFICIES	UND	10		10			2				
LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO	M²				100			9			
LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UND	200		200	120	20	40	40		10	
LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UND	300	2	300	355	40	40	200		20	
LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UND	400		400	340	40	40	80		20	
LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M2				150						
LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2				100						

MACANETA ALAVANCA RETA OCA, EM ZAMAC COM ACABAMENTO CROMADO, COMPRIMENTO APROX DE 15 CM	UND				2				2		
MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM,ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS	UND				4				2		
MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	M				20						
MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	UND				6			30			
MANGUEIRA PLÁSTICA DE JARDIM 7/16''	METRO				20	25	4				
MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA	M²	300		300			10	150	10		
MAQUINA DE 40 MM PARA FECHADURA DE EMBUTIR EXTERNA, EM ACO INOX	UND	20		20	2				1		
MAQUINA DE 40 MM PARA FECHADURA, PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX	UND	20		20			6				
MAQUINA DE 55 MM PARA FECHADURA,PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX	UND	50		50			6				
MOURAO DE CONCRETO CURVO, *10X10* CM,H=*2,60* M + CURVA DE 0,40 M	UND	10		10							
MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA *10X10* CM, H=*2,30* M	UND	10		10							
PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75MM	UND				20						
PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UND				30						
PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM	UND				100	50					
PARAFUSO EM ACO GALVANIZADO, TIPO MAQUINA, SEXTAVADO, SEM PORCA, DIAMETRO1/2", COMPRIMENTO 2"	UND	40		40			20				
PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 140MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UND				18	14					

PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	UND				22						
PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UND	50		50			10				
PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2X20 MM (3/4")	UND	100		100			40				
PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5X25 MM (1")	UND	100		100			40				
PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,8X30 MM (1.1/4")	UND	100		100			40				
PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2 ")	UND	100		100			40				
PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2. ½")	UND						40				
PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE49, INCLUI BUCHA NYLON S-10	UND	250		250			40				
PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO	UND	100	50	100	50		40	10			
PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UND	120		120			40				
PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 230 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UND	150		150			40				
PARAFUSO ZINCADO SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UND	100		100			40				
PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	UND				100						
PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2"	UND	200		200		15	40	30		7	
PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 2"	UND	100		100			40				

PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	UND	280		280			40	60			
PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM	UND	1250		1250	22	200	60			75	
PEDRA BRITADA 01	M³	20	20	20	150	4	3	10	10	16	20
PEDRA GROSSA (19 A 25MM)	M3						3				
PISO DE BORRACHA PASTILHADO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = *3,5* MM, PARA COLA, PRETO	M²							22			
PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	100		100				2			
PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	100		100							
PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	M2	100		100	72	450					
PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UND					100				25	
PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/16"	UND					15				5	
PORTA CADEADO EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	M				6						
PORTA DE ABRIR EM ACO, TIPO VENEZIANA, 90 X 210 CM, COM FUNDDO ANTICORROSIVO PRIMER DE PROTECAO, INCLUI FECHADURA, MACANETA E PARAFUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	UND	10		10	2		2				
POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UND				6						
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	UND	5		5			10				
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	UND	5		5			10				
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15X15 (1 1/4X13)	KG	20		20			10				
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	45		45	11	6	15			3	
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17X30 (2 3/4 X 11)	KG	20		20			10				
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	KG	10		10	4		10				4

PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG					2				1	
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG				141						
REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UND	10		10	2				2		
REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	150		150	40	105	60				
RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	MT						100	60			
SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNDTAS	UND	10	3	10	10		2				
SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	KG	30		30	5		2				
SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UND	20		20	5		10				
TANQUE DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, *30* L	UND	3		3			1				
TANQUE DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO, *20* L	UND	3		3							
TARJETA LIVRE / OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO, CORPO EM ZAMAC E ESPELHO EM LATAO	UND	30		10			6		2		
TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA 60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, , ESCAPAMENTO DA MALHA = 10X10 CM	M²	90		90	100						
TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60,Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO= 4,2 MM, ESPAÇAMENTO DA MALHA 15X15 CM	M2	100	50	100	100	20	20	20	10	16	10
TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA, COMPRIMENTO DE *45* CM, RENDIMENTO DE *12* TELHAS/M2	UND	500		500			400				
TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	0,5		0,5	1	0	0	0	0	0	
TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UND	250	35		135	8		50			
TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UND	50			50						
TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 6MM DE 1,83X1,10	UND	50		50				1	5		

M (SEM AMIANTO)											
TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, E=6MM 1,53X1,10 (SEM AMIANTO)	UND	50		50					5		
TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5X10X20* CM (LXAXC)	UND	500		500	5000			400			
TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	MT	75		75			10				
PORTA ABRIR/GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800X2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCELO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UND	10		10	2		2				
PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UND	10		3		2				1	
PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UND	10		2	1						
PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UND	10		10	1		2	1			
PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UND	10				1			2		

Prazo da Ata de Registro de Preços:

A Ata de Registro de Preços terá duração de 12 meses.

Prorrogação:

A vigência da ata poderá ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e em estrita observância ao Decreto Municipal nº 3.719/2026, mediante comprovação da

vantajosidade dos preços registrados e concordância do beneficiário.

Conforme estabelece o Art. 1º, inciso 8º do referido Decreto Municipal, em caso de prorrogação, haverá a renovação do quantitativo dos itens registrados, não podendo este ultrapassar o quantitativo originalmente previsto para o período inicial. É expressamente vedada a transferência de saldo remanescente do período inicial para o período prorrogado, bem como a soma de saldos, conforme as vedações do Art. 1º, inciso 9º do Decreto Municipal nº 3.719/2026.

b) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS;

A presente contratação tem por finalidade o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados à realização de manutenções preventivas e corretivas nos prédios públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de Cambará, bem como nas unidades vinculadas às diversas Secretarias Municipais.

A Administração Municipal possui sob sua responsabilidade diversos imóveis públicos utilizados para a prestação de serviços essenciais à população, tais como escolas, centros administrativos, unidades de saúde, espaços esportivos, centros comunitários e demais instalações públicas. Em razão do uso contínuo dessas edificações, é natural a ocorrência de desgastes, deteriorações e danos em suas estruturas, tornando indispensável a realização de manutenções periódicas e intervenções corretivas para preservação de suas condições de uso e segurança.

Os materiais objeto da contratação são empregados em serviços rotineiros de conservação e manutenção predial, incluindo, entre outros, reparos em alvenaria, recuperação de paredes e muros, recomposição de pisos e calçadas, assentamento e substituição de revestimentos, correção de trincas e fissuras, execução de contrapisos, reparos em coberturas, rebocos e demais adequações necessárias à conservação dos imóveis públicos.

A ausência de disponibilidade imediata dos materiais necessários à manutenção predial pode comprometer a capacidade de resposta da Administração diante das demandas rotineiras e emergenciais, ocasionando atrasos na execução dos reparos, prejuízos ao funcionamento das unidades públicas e riscos à segurança de servidores e usuários. Pequenos danos estruturais, quando não corrigidos tempestivamente, tendem a se agravar, elevando os custos de manutenção e comprometendo a adequada prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de conservação, funcionalidade, segurança, acessibilidade e salubridade dos imóveis públicos municipais, permitindo atendimento célere às demandas de manutenção que surgem continuamente ao longo do exercício, garantindo maior eficiência na gestão patrimonial e evitando a interrupção dos serviços públicos.

Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais adequada, considerando que os materiais serão adquiridos conforme a efetiva necessidade da Administração, possibilitando maior flexibilidade no gerenciamento dos quantitativos, racionalização dos recursos públicos e

otimização dos procedimentos de aquisição, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, resta devidamente demonstrada a necessidade e o interesse público na realização do procedimento licitatório para aquisição de materiais de construção destinados à manutenção contínua, conservação e recuperação dos prédios públicos do Município de Cambará, garantindo a adequada preservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços prestados à população.

c) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO;

A solução proposta consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos municipais vinculados às diversas Secretarias e unidades administrativas do Município de Cambará.

A contratação visa garantir o fornecimento contínuo e parcelado dos materiais necessários para atendimento das demandas rotineiras de manutenção predial, permitindo que a Administração disponha dos insumos adequados para a realização de reparos e substituições em coberturas, esquadrias, revestimentos e demais componentes das edificações públicas.

A solução contempla o fornecimento dos materiais conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, observando padrões mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade e segurança compatíveis com as finalidades a que se destinam. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em perfeitas condições de utilização e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, quando houver.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de requisições pela Administração, permitindo a aquisição dos itens conforme a necessidade efetivamente identificada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, evitando estoques excessivos e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos, não há necessidade de contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva ou assistência técnica especializada vinculados ao objeto, uma vez que os produtos serão utilizados diretamente pelas equipes responsáveis pela manutenção predial ou por prestadores de serviços eventualmente contratados pelo Município para execução de reparos específicos.

Todavia, os fornecedores deverão garantir a qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela substituição de produtos que apresentem defeitos de fabricação, vícios de qualidade, avarias decorrentes do transporte ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas, sem ônus adicional para a Administração, observadas as condições de garantia previstas na legislação aplicável e nas normas do fabricante.

d) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

Subcontratação

( ) Sim (x) Não

Não será admitida a subcontratação do objeto da presente contratação, tendo em vista que se trata de fornecimento de bens comuns, de baixa complexidade, cuja execução pode ser integralmente realizada pelo fornecedor registrado, sem a necessidade de transferência de responsabilidades a terceiros.

A vedação à subcontratação justifica-se pela necessidade de garantir maior controle na execução contratual, assegurando a padronização dos produtos fornecidos, a qualidade dos produtos, bem como a responsabilidade direta do fornecedor registrado quanto ao cumprimento das obrigações assumidas, incluindo prazos, garantia e assistência técnica.

Dessa forma, a execução do objeto deverá ocorrer de forma direta pelo fornecedor registrado, não sendo permitida a subcontratação total ou parcial. Caso haja descumprimento dessa condição, poderão ser aplicadas as sanções previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

Garantia

( ) Sim (x) Não

Opta-se pela não exigência de garantia contratual, considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de materiais de construção, mediante fornecimento conforme as necessidades da Administração, não envolvendo a execução de obras ou serviços de maior complexidade que justifiquem a imposição dessa obrigação.

Amostras

( ) Sim (x) Não

Os itens possuem características objetivamente aferíveis, tais como dimensões, composição, capacidade, resistência, unidade de fornecimento e demais especificações aplicáveis, permitindo que a Administração verifique a conformidade dos produtos no momento de sua entrega, sem necessidade de análise prévia de amostras durante o procedimento licitatório.

e) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO;

1. OBJETIVO DA EXECUÇÃO

Garantir a disponibilidade de aquisição, quando necessário, de materiais de construção, a fim de atender as diversas secretarias do município.

2. ETAPAS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Início da Execução

c) A execução da ata de registro de preços terá início após a assinatura do instrumento contratual, a partir da emissão da respectiva Nota de Empenho.
d) O fornecedor registrado será comunicado formalmente sobre o início da execução e deverá providenciar os recursos logísticos necessários para o cumprimento das obrigações assumidas.

2.2. Entrega dos Produtos:

Secretaria Municipal de Educação	Av. Brasil, 1746 Vila Rubim
Secretaria Municipal de Cultura	Av. Brasil, 1082 Centro
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Av. Brasil, 1082 Centro
Secretaria Municipal de Assistência Social	Av. Brasil, 1310 Centro
Secretaria Municipal de Administração	Av. Brasil, 1229 Centro
Secretaria Municipal de Indústria, comércio, agronegócio e inovação	Av. Brasil, 1229 Centro
Secretaria Municipal de Governo	Av. Brasil, 1229 Centro
Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente	Av. Brasil, 1082 Centro
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Monsenhor João Belchior, 1007 Centro
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Av. Brasil, 1229 Centro

2.3. Recebimento e Verificação

d) O recebimento provisório será feito por servidor designado, no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, da integridade física, da validade (quando aplicável) e da conformidade com as especificações.
e) Caso sejam constatadas irregularidades, o fornecedor registrado será notificado para providenciar a substituição ou regularização no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.
f) O recebimento definitivo será formalizado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, mediante atesto da conformidade e após a análise técnica, se necessária, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Fiscalização e Acompanhamento

c) A execução será fiscalizada por servidor designado como fiscal da ata de registro de preços, com apoio de comissão ou equipe técnica, se necessário.
d) Serão registrados os recebimentos, acompanhamentos, eventuais não conformidades e providências adotadas.

2.5. Encerramento da Execução

c) A execução será considerada encerrada com a entrega integral dos itens solicitados, sem pendências, e após emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
d) A contratante elaborará relatório final da execução e arquivará o processo com os devidos comprovantes de entrega, notas fiscais, relatórios e registros de fiscalização.

3. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O fornecedor registrado deverá fornecer e entregar os materiais, inclusive tanques e demais itens que eventualmente demandem montagem, fixação ou instalação, estritamente de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, ficando expressamente estabelecido que a contratação compreende exclusivamente o fornecimento dos itens, não incluindo serviços de instalação, montagem, fixação, adequação, conexão ou quaisquer intervenções necessárias à sua utilização, os quais não constituem obrigação do fornecedor registrado.

O fornecedor registrado deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento.

Excepcionalmente, nos casos de urgência devidamente justificada pela Administração, especialmente quando a indisponibilidade do material ou item puder comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais, o fornecedor registrado deverá realizar a entrega dos materiais ou itens no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contado da solicitação formal da Administração, independentemente do prazo ordinário previsto. Considerando a existência de empresas locais atuantes no ramo de materiais de construção, conforme levantamento constante dos autos, verifica-se que o prazo excepcional de até 4 (quatro) horas se mostra compatível com a estrutura do mercado fornecedor abrangido pela contratação. Registra-se, ainda, que as condições de entrega previstas no Termo de Referência integram as condições gerais do fornecimento consideradas na formação da estimativa de preços, não havendo cobrança adicional para o atendimento das solicitações urgentes devidamente justificadas.

A Nota Fiscal deverá conter o nº do empenho, e deverá anexar uma cópia deste documento junto a NF para conferência do Setor de Compras.

A entrega deverá ocorrer, preferencialmente, de forma integral em relação a cada empenho. Excepcionalmente, poderá ser admitida entrega parcial, desde que previamente e expressamente autorizada pela unidade requisitante, sem custo adicional para a Administração e sem prejuízo do prazo estabelecido para o fornecimento da parcela remanescente.

O fornecedor registrado deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 02 dias úteis, os produtos com avarias ou defeitos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Cambará, em decorrência da entrega dos produtos/serviços, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

Manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a

qualificação, na contratação direta;

Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Administração Pública obrigar-se-á:

a) Proporcionar ao FORNECEDOR REGISTRADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas deste edital;
b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
c) Notificar a FORNECEDOR REGISTRADO, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução da ata de registro de preços.
d) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta licitação, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
e) Comunicar a FORNECEDOR REGISTRADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da ata de registro de preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
f) Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O fornecedor registrado está sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e na ata de registro de preços, em caso de inadimplemento total ou parcial.
  As partes comprometem-se a manter o diálogo e cooperação para assegurar o cumprimento das finalidades da ata de registro de preços, com foco na eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

6. JUSTIFICATIVA DO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em estrita observância ao Artigo 92, §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, os preços registrados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, visando à imperiosa manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

Justifica-se formalmente a adoção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como o indexador oficial e exclusivo para o reajustamento dos preços deste certame.

A escolha do IPCA fundamenta-se no fato de tratar-se de índice oficial, público, dotado de metodologia amplamente consolidada e de inequívoca aceitação institucional pelos órgãos de controle. Ademais, por mensurar o comportamento dos preços no comércio varejista, o IPCA reflete com estrita fidelidade a real variação de mercado dos produtos consumidos no dia a dia da Administração para a manutenção de suas estruturas, alinhando a recomposição inflacionária à prática comercial dos fornecedores locais.

f) MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE;

1. Identificação da ata de registro de preços:

- Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
- Número da ata de registro de preços: [número]
- Fornecedor registrado: [nome do fornecedor registrado]
- Vigência: [data de início] a [data de término]

2. Equipe de Gestão e Fiscalização:

Gestores: Cláudia Guimarães Betinni – Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana
Renata Santos Venturuno – Secretária Municipal de Educação
Maria Léa Fragatte – Secretária Municipal de Cultura
Murilo Romanini Leite – Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Francisco José de Souza Filho – Secretário Municipal de Administração
Tamara Tanabe Bertolli – Secretária Municipal de Governo
Nivaldo Pinheiro Francisco – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Luiz Alberto Fantinelli Junior – Secretário Municipal de Indústria de Indústria, Comércio, Agronegócio e Inovação
Leandro Moreira dos Reis – Secretário Municipal de Saúde
Ana Paula Moro da Silva Rafael – Secretária Municipal de Assistência Social

Fiscais Administrativos: • Educação: Marieli Marchione da Silva
• Cultura: Thiago de Ataíde Orlandini
• Esportes: Douglas dos Santos Queiroz
• Administração: José Antônio Cardoso de Oliveira
• Governo: Valdir Stradiotto Junior
• Agricultura e Meio Ambiente: Flavia Aparecida De Stefani
• Industria e Comércio: Marcos Antônio Ferrari
• Saúde: Mauri Cesar de Melo
• Assistência Social: Jair de Moraes
• Infraestrutura: Henrique Romano Neto

Designação formal: Portaria nº 445/2025

3. Mecanismo de Acompanhamento e Fiscalização:

Com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao gestor e fiscais da ata de registro de preços:

g) Acompanhar a execução da ata de registro de preços conforme os termos pactuados;

h) Registrar ocorrências em livro ou sistema de gestão de atas de registro de preços;

i) Notificar o fornecedor registrado em caso de irregularidades ou falhas na entrega dos produtos;
j) Emitir relatório mensal de conformidade da execução;
k) Em caso de irregularidades, o fiscal lavrará termo de ocorrência e notificará formalmente o fornecedor registrado para correção imediata.
l) Em caso de reincidência, poderá ser elaborado relatório circunstanciado para subsidiar a aplicação de penalidades previstas contratualmente.

4. Controle de Quantitativo e Entrega:

c) O controle será feito com base no quantitativo solicitado, bem como no cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor registrado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
d) A empresa deverá apresentar nota fiscal acompanhada da nota de empenho, certidões de regularidade fiscal, e demais documentos que possam vir a ser solicitados pela Contratante.

5. Registro e Comunicação:

c) Será mantido um diário de ocorrências, com registros de conformidade, falhas, atrasos, recusas ou qualquer fato relevante relacionado à execução contratual.
d) As comunicações com o fornecedor registrado serão realizadas preferencialmente por e-mail institucional, podendo também ser utilizadas notificações formais por meio de ofício ou outro meio legalmente admitido.

g) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega contra apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada pelo empenho, devidamente atestada pelo contratante e obrigatoriamente acompanhada das certidões negativas (CND de INSS e CRF do FGTS e CNDT).

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor registrado, sendo que o prazo estabelecido no item anterior será reiniciado após a reapresentação.

Os produtos destinados à Secretaria de Assistência Social deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 12.334.190/0001-62, endereço: Rua Coronel Leôncio de Castro n° 751, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

Os produtos destinados à Secretaria de Saúde deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ. 09.335.385/0001-12 – Centro – CEP. 86.390-000 – Cambará – PR.

Os produtos destinados às demais Secretarias deverão ter a Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CNPJ. 75.442.756/0001-90, endereço: Avenida Brasil, nº

1229, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

O fornecedor registrado de bens deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, devendo destacar o IR no documento fiscal conforme Instrução Normativa RFB n 1234/2012 e Decreto Municipal 2981/2022. Bem como deverá observar a legislação deste município referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando for o caso.

Cabe ao fornecedor comprovar qualquer situação especial para não incidência, seja ela decorrente do enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma, condição excepcional observada pela norma federal.

A não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

No caso de atraso de pagamento pelo Contratante, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

h) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, o registro de preços será realizado por meio de Pregão Presencial, com participação exclusiva de fornecedores locais, nos termos das justificativas constantes dos autos.

A sessão pública presencial será integralmente gravada em áudio e vídeo, devendo o respectivo arquivo ser juntado aos autos do processo licitatório.

Justificativa da Modalidade Escolhida

A modalidade, além de ampliar o acesso e a participação de fornecedores locais, permite uma condução mais célere, clara e eficaz do certame, garantindo à Administração Pública a obtenção da proposta mais vantajosa e a adequada execução do objeto contratado.

Da Fundamentação:

Ensina Marçal Justen Filho ao comentar o disposto no art. 3°, § 1°, I, da Lei 8.666/933:

> Art. 3° A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

> § 1° É vedado aos agentes públicos:
> (...)
> I - admitir, prever, inclui r ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam,
> restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer out ra ci rcunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3° da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;
>
> No inc. I, arrolam-se os casos em que as condições impostas pelo ato convocatório distorcem o procedimento licitatório. O ato convocatório, ao estabelecer tais requisitos, já predetermina o(s) provável(eis) vencedor(es).
> O disposto não significa, porém, vedação a cláusulas restritivas da participação. Não impede a previsão de exigências rigorosas nem impossibilita exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas. O que se veda é a adoção de exigência desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar alguns particulares. Se a restrição for necessária para atender ao interesse coletivo, nenhuma irregularidade existirá em sua previsão. A invalidade não reside na restrição em si mesma, mas na incompatibilidade dessa restrição com o objeto da licitação.i

Os Tribunais pátrios também entendem possível, dependendo do objeto a ser contratado, que a seleção do fornecedor compreenda a imposição de restrição geográfica, senão vejamos pedagógico precedente do Superior Tribunal de Justiça:

> HABEAS CORPUS. DENÚNCIA RECEBIDA CONTRA PREFEITO, POR SUPOSTA DISPENSA IRREGULAR DE LICITAÇÃO. ART. 89, CAPUT DA LEI 8.666/93.
> INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVA E PENAL. PRECEDENTES DO STJ. SITUAÇÃO PECULIAR DO CASO EM EXAME: APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO PELO TCE/RS, COM ANÁLISE ESPECÍFICA DA OPERAÇÃO REALIZADA DE COMPRA DE COMBUSTÍVEIS, AFASTANDO EVENTUAL IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO. ORDEM CONCEDIDA PARA TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL.
> 1. Conforme entendimento há muito firmado nesta Corte Superior, o fato de o Tribunal de Contas eventualmente aprovar as contas a ele submetidas, não obsta, em princípio, diante da alegada independência entre as instâncias administrativa e penal, a persecução criminal promovida pelo Ministério Público, bem como a correspondente responsabilização dos agentes envolvidos em delitos de malversação de dinheiros públicos. Precedentes do STJ.
> 2. Todavia, no caso em exame, quando da aprovação das contas da gestão do Prefeito Municipal pelo TCE/RS, houve específica análise da operação de compra de combustíveis, que constitui o núcleo da acusação, com decisão, ao final, favorável ao paciente, afastando eventual irregularidade.
> 3. Conforme a decisão emitida pela Corte de Contas Estadual, não há o que censurar na compra dos combustíveis, quando há um único posto de abastecimento na cidade; não poderia a Administração concordar que os veículos do Município se deslocassem a longas distâncias para efetuar o abastecimento, com visíveis prejuízos ao Erário.
> 4. Opina o MPF pela denegação da ordem.
> 5. Ordem concedida, para determinar o trancamento da ação penal.

(HC 88.370; Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho; Julgamento em 07.10.2008)

Considerando o risco iminente de paralisação ou "apagão" de serviços públicos essenciais decorrentes de falhas na infraestrutura física (vazamentos hidráulicos, panes elétricas ou danos estruturais em postos de saúde e escolas), os materiais solicitados deverão ser entregues de forma parcelada, mediante demanda.

O prazo máximo para a entrega física dos materiais, após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, será de até 24 (vinte e quatro) horas. Excepcionalmente, nos casos de urgência devidamente justificada pela Administração, especialmente quando a indisponibilidade do material ou item puder comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais, a contratada deverá realizar a entrega dos materiais ou itens no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contado da solicitação formal da Administração, independentemente do prazo ordinário previsto.

O fornecedor adjudicado deverá possuir estrutura logística apta a cumprir o prazo de pronta-resposta estabelecido, correndo por sua conta exclusiva todos os custos de frete e descarregamento no local indicado pela secretaria requisitante.

O descumprimento injustificado do prazo de entrega sujeitará a detentora da Ata às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital.

A realização da presente licitação para aquisição de materiais de construção com preferência por fornecedores locais justifica-se em razão da necessidade de garantir maior eficiência, celeridade e continuidade dos serviços públicos, considerando que tais materiais são utilizados constantemente nas manutenções preventivas e corretivas dos prédios públicos municipais, podendo, em determinadas situações, possuir caráter emergencial.

A regra geral inscrita no art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/2021 dá preferência a forma eletrônica, não impondo o dever. À vista disso, a própria legislação e a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) autorizam a fixação de restrições geográficas e formatos presenciais desde que devidamente motivados pela especificidade e peculiaridade do objeto contratado, pela necessidade de redução de custos logísticos e pela mitigação de riscos de desabastecimento.

O TCE-PR orienta que as cláusulas de restrição geográfica são legítimas e válidas sempre que houver nexo causal evidente entre a localização do fornecedor e a perfeita execução das obrigações contratuais. No caso em tela, o Termo de Referência estipula uma obrigação operacional rígida: prazo máximo de entrega física de até 4 (quatro) horas para demandas de caráter urgente ou emergencial, sob pena de colapso ou paralisação de serviços públicos essenciais em unidades escolares, postos de saúde e prédios administrativos.

A imposição de tal prazo de pronta-resposta decorre do princípio da eficiência (art. 37, caput, CF e art. 5º da Lei nº 14.133/2021). Uma empresa sediada a centenas de quilômetros de distância deste Município, por maior que seja sua capacidade de faturamento, restará fisicamente impossibilitada de adimplir tal obrigação, dada a barreira natural do tempo de deslocamento rodoviário. Exigir o cumprimento deste requisito sem limitar geograficamente o certame geraria o chamado "vício de proposta inexequível por

impossibilidade logística", comprometendo a segurança jurídica e a continuidade do serviço público.

A experiência administrativa de processos anteriores demonstrou que a contratação de fornecedores localizados fora do Município, pode comprometer a agilidade necessária para atendimento das demandas do Município. Como exemplo, no ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Cambará realizou o Pregão nº 138/2021, destinado à aquisição de materiais elétricos, no qual sagrou-se vencedora a empresa JV Comércio de Materiais Elétricos e Decorações, estabelecida na Rua Coronel Farrapo, nº 1331, Centro, Município de Campos Novos/SC.

Embora a contratação tenha atendido aos procedimentos legais e tenha possibilitado a aquisição dos materiais, verificou-se, na prática, que a distância entre o fornecedor e o Município de Cambará ocasionou aumento significativo no prazo de atendimento das solicitações. Como exemplo, cita-se o empenho nº 3355/2022, encaminhado à empresa em 22/04/2022, sendo que a nota fiscal foi emitida em 27/04/2022 na sede da empresa, localizada no Estado de Santa Catarina, e o material somente foi entregue no Município de Cambará em 02/05/2022, conforme documentos anexos.

Dessa forma, considerando o período entre a solicitação do fornecimento e a efetiva entrega, verifica-se que o material levou aproximadamente 10 (dez) dias para chegar ao local de utilização, prazo que pode ser incompatível com determinadas necessidades da Administração, especialmente quando se trata de componentes elétricos indispensáveis para o funcionamento de prédios públicos, unidades escolares, unidades de saúde e demais equipamentos municipais.

Ressalta-se ainda que, em contratações realizadas com fornecedores distantes, além do prazo natural de transporte, deve ser considerado o tempo adicional necessário para eventual resolução de problemas relacionados ao fornecimento, tais como divergência de materiais, defeitos, necessidade de substituição ou complementação de itens, o que poderia prolongar ainda mais o atendimento da demanda.

A situação anteriormente vivenciada também demonstrou a necessidade de adoção de medidas complementares pela Administração. Após a realização do Pregão nº 138/2021, o Município precisou realizar o Pregão nº 158/2021 – Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos de uso emergencial, justamente em razão da necessidade de possuir uma alternativa para atendimento imediato de ocorrências que não poderiam aguardar o prazo de entrega da licitação regular.

Diante desse histórico, verifica-se que a aquisição de materiais elétricos junto a fornecedores localizados no Município apresenta vantagens relacionadas à redução do tempo de entrega, maior capacidade de atendimento imediato, facilidade de comunicação, possibilidade de retirada ou substituição rápida de materiais e redução dos riscos decorrentes de longos períodos de espera.

Destaca-se que a busca por fornecedores locais não tem como objetivo restringir a competitividade do certame, mas sim atender ao interesse público, considerando as características específicas do objeto e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços municipais. A Administração deverá observar os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo a participação dos interessados e a seleção da proposta mais vantajosa, desde que compatível com a necessidade de atendimento eficiente e tempestivo das demandas.

Assim, considerando a natureza dos materiais de construção, a possibilidade de ocorrências que demandam pronta resposta e a experiência obtida em contratações anteriores, mostra-se tecnicamente

justificável a adoção de critérios que priorizem fornecedores locais, garantindo maior eficiência administrativa e segurança na execução das atividades públicas.

Cumpre destacar, ainda, que a presente contratação está alinhada ao Programa de Compra Pública denominado Compra Cambará, instituído pelo Decreto Municipal nº 2.237/2018, política pública voltada ao fortalecimento do desenvolvimento econômico e social do Município, por meio da priorização da participação de empresas sediadas em Cambará em processos licitatórios exclusivos locais. Trata-se de iniciativa que busca fomentar o comércio local, fortalecer as microempresas e empresas de pequeno porte, incentivar a geração de emprego e renda, ampliar a arrecadação municipal e promover a circulação de recursos financeiros dentro do próprio Município, contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável da comunidade.

Nesse contexto, a realização da presente licitação na modalidade Pregão Presencial, além de observar o disposto no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, também visa atender às diretrizes estabelecidas pelo Programa Compra Cambará. A forma presencial proporciona maior transparência ao certame, facilita a participação das empresas locais, muitas das quais possuem estrutura administrativa reduzida e menor familiaridade com plataformas eletrônicas, amplia a competitividade entre os fornecedores do Município e fortalece a efetividade da política pública instituída pelo Decreto Municipal nº 2.237/2018.

Assim, a opção pela realização de licitação exclusiva local, na forma presencial, não decorre de mera conveniência administrativa, mas da conjugação de fundamentos técnicos, operacionais e de interesse público, somando-se às demais justificativas já apresentadas no processo. A medida está em consonância com a política municipal de incentivo ao desenvolvimento econômico local, respeitando o tratamento diferenciado previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e buscando assegurar, simultaneamente, a competitividade, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Do Procedimento Auxiliar Registro de Preço

(x) Sim ( ) Não

Da Justificativa para Adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)

A opção pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP) encontra estrito amparo legal no Artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se como o modelo de contratação mais adequado, econômico e eficiente para o atendimento das demandas do Município de Cambará. A escolha desta modelagem fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e operacionais:

a) Da Impossibilidade de Determinação Prévia do Quantitativo: Os materiais de construção descritos neste instrumento destinam-se à manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura física de diversas secretarias municipais (bem como postos de saúde e escolas). Por se tratar de intervenções desencadeadas por desgaste natural, intempéries ou sinistros imprevisíveis, é materialmente impossível prever com exatidão a data, o local ou a quantidade exata de materiais que serão necessários ao longo do período. O SRP permite que a Administração estime o consumo global com base no histórico do município, realizando as aquisições

apenas na medida de suas necessidades reais.

b) Da Inexistência de Espaço Físico Adequado para Armazenamento (Almoxarifado Centralizado): A realização de uma compra global e imediata exigiria que o Município dispusesse de uma estrutura de armazenamento de grandes proporções e pessoal qualificado para a guarda de toneladas de cimento, agregados e tubulações. A estocagem em massa de insumos como o cimento, por exemplo, gera alto risco de perda do material por cura espontânea ou ação da umidade (perecibilidade). O Registro de Preços funciona como um "almoxarifado virtual", onde o fornecedor assume o ônus da guarda e da manutenção do estoque, entregando-o de forma fracionada sob demanda.

c) Da Otimização Orçamentária e Mitigação do Risco de Desperdício: Através do SRP, o Município de Cambará não fica obrigado a despender o montante total do orçamento de uma só vez na assinatura do contrato. O empenho e o pagamento ocorrem de forma pulverizada, vinculados estritamente à Ordem de Fornecimento emitida. Isso garante que o erário público não fique imobilizado em materiais estocados e evita o desperdício de dinheiro público com itens que eventualmente não venham a ser integralmente utilizados.

Destarte, a implantação do Registro de Preços preenche cumulativamente os requisitos de conveniência, oportunidade, economicidade e eficiência, configurando-se como medida de rigor para a boa gestão dos próprios municipais.

Tratamento diferenciado e simplificado para MEI/ME e EPP nos termos do art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006?

(x) Sim ( ) Não

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

(x) I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

( ) II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

( ) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

( ) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências

estabelecidas no instrumento convocatório;

( ) III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço, conforme art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo o critério mais adequado para a aquisição de bens/serviços comuns, assegurando a proposta mais vantajosa à administração.

Modo de Disputa:

Será adotado o modo de disputa aberto, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021:

- Aberto: os licitantes apresentam propostas e participam de etapa competitiva por meio de lances públicos e sucessivos, sendo possível o acompanhamento dos valores ofertados durante a sessão. Nesse modelo, os participantes podem reduzir gradativamente seus preços, conforme os lances apresentados pelos demais concorrentes, buscando oferecer a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Documentos de Habilitação:

Quanto a Habilitação Jurídica:

• Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Quanto a Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

• Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

• Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

• Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

• Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

• Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

• Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

• Prova de regularidade trabalhista, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Quanto à qualificação econômico-financeira:

• Certidão Negativa de Falência;

Justificativa:

A certidão negativa de falência é um documento que atesta a inexistência de pedidos de falência ou concordata em nome da empresa. Sua exigência no processo licitatório é fundamental, pois garante que a

empresa não se encontra em situação de insolvência, o que poderia comprometer sua capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. A regularidade financeira é um indicativo claro de que a empresa possui condições de honrar os compromissos assumidos, contribuindo para a segurança e a continuidade dos serviços a serem prestados à administração pública.

A exigência da certidão negativa de falência, ao ser a única condição de qualificação econômica e financeira requerida, contribui para a desburocratização do processo licitatório. Essa simplificação é especialmente benéfica para micro e pequenas empresas, que frequentemente enfrentam dificuldades em atender a exigências excessivas de documentação. Facilitar a participação desses fornecedores no certame não apenas promove a concorrência, mas também amplia as oportunidades de negócios e a inclusão no mercado público.

A prática de exigir a certidão negativa de falência está em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021, que busca tornar os processos licitatórios mais transparentes, ágeis e acessíveis. O art. 24 da referida lei estabelece que a administração pública pode dispensar a exigência de documentação excessiva e opta por critérios que garantam a competitividade e a efetividade do processo. Nesse sentido, a certidão negativa de falência serve como um mecanismo eficaz de verificação da idoneidade econômica dos licitantes, sem onerar excessivamente o processo.

Portanto, a exigência da certidão negativa de falência como único documento para comprovação da qualificação econômica e financeira é justificada pela sua eficácia, simplicidade e adequação ao valor da licitação. Essa medida garante que somente empresas em situação regular participem do certame, assegurando a proteção dos interesses da administração pública e promovendo a segurança na execução da ata de registro de preços. Além disso, a adoção dessa exigência contribui para a desburocratização do processo, ampliando a participação de fornecedores e fortalecendo a competitividade do mercado. Assim, a administração pública se posiciona de forma a garantir a eficiência e a qualidade na contratação de serviços, respeitando os princípios que regem a gestão pública.

A exigência da certidão negativa de falência e concordata no presente processo licitatório é uma medida essencial para assegurar a regularidade e a eficiência na execução do objeto contratual. Além de estar fundamentada legalmente, essa exigência protege o interesse público, resguarda o erário e contribui para a seleção de empresas idôneas e qualificadas.

Justificativa da Dispensa do Balanço Patrimonial:

A administração pública tem autonomia para dispensar exigências que possam restringir a competitividade, desde que o objeto da ata de registro de preços não demande análise da capacidade econômico-financeira do licitante de forma aprofundada.

No presente caso, o objeto trata de fornecimento de materiais cuja execução não depende de elevado aporte financeiro inicial ou de garantia financeira significativa, sendo suficiente a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista e da qualificação técnica dos licitantes.

Viabilidade da Contratação:

A não exigência do balanço patrimonial visa ampliar a competitividade e facilitar a participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, incentivando a economia local e regional, especialmente no âmbito do Programa Compra Cambará, que prioriza empresas sediadas no município.

Além disso, a exigência de balanço patrimonial poderia ser um entrave para pequenas empresas que, mesmo possuindo plenas condições de executar o objeto, não dispõem dessa documentação de forma completa ou atualizada, especialmente no contexto de licitações de menor complexidade técnica e financeira.

Avaliação do Objeto e dos Riscos:

O objeto da presente licitação não envolve riscos financeiros ou estruturais elevados, tampouco exige alta capacidade de investimento prévio, uma vez que o fornecimento de materiais será remunerado de forma parcelada conforme a entrega. Dessa forma, a análise econômico-financeira dos licitantes pode ser simplificada, dispensando a exigência do balanço patrimonial sem comprometer a segurança e a eficiência da contratação.

Impacto Positivo da Medida:

a) Aumento da Competitividade: A não exigência permitirá maior participação de empresas, especialmente MEI/ME e EPP, promovendo condições mais vantajosas para a administração pública.

b) Fomento à Economia Local: Facilitará a participação de empresas locais no certame, alinhando-se às diretrizes do programa de incentivo ao desenvolvimento econômico do município.

c) Redução da Burocracia: A dispensa simplifica o processo licitatório, agilizando a análise documental e tornando o processo mais eficiente.

Com base nos fundamentos legais, na análise do objeto e nos benefícios que a medida proporcionará, conclui-se pela dispensa da exigência de balanço patrimonial no edital da presente licitação. Essa decisão não compromete a segurança da contratação, ao mesmo tempo em que promove maior competitividade, eficiência e alinhamento com as políticas de incentivo à economia local.

Quanto à qualificação técnica:

- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da licitação, informando o produto entregue ou o serviço prestado.

Justificativa:

O atestado de capacidade técnica serve como um comprovante de que o licitante possui experiência prévia e competências adequadas para realizar os serviços ou fornecer os bens que estão sendo contratados. Para o objeto em questão, que envolve materiais de construção. Um atestado emitido por um cliente anterior atesta que a empresa não apenas tem capacidade técnica, mas também cumpriu com êxito as obrigações contratuais, assegurando a qualidade e a confiabilidade dos serviços prestados.

A exigência do atestado de capacidade técnica contribui para aumentar a transparência do processo licitatório, uma vez que permite à administração pública verificar a idoneidade e a competência dos

licitantes. Isso ajuda a construir um ambiente de confiança, tanto entre os fornecedores quanto entre a administração e a sociedade. A credibilidade do processo licitatório é fundamental para o fortalecimento das instituições públicas e para a promoção de uma concorrência leal e justa.

Diante do exposto, a solicitação do atestado de capacidade técnica é um requisito indispensável para garantir que a administração pública contrate empresas que estejam verdadeiramente aptas a executar o objeto da licitação. Essa exigência assegura a escolha de fornecedores qualificados, minimiza riscos de execução, promove a transparência do processo e contribui para a melhoria contínua dos serviços prestados. Assim, a inclusão dessa exigência no edital fortalece não apenas o processo licitatório em si, mas também a gestão pública como um todo, resultando em serviços de qualidade que atendem efetivamente às necessidades da população.

Demais Documentos

- Declaração de habilitação;
- Declaração de que não emprega menor;
- Declaração de grau de parentesco;
- Declaração de que cumpre as reservas de cargo.

i) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO;

A pesquisa de preços que fundamenta a presente contratação foi realizada em conformidade com o art. 5º, incisos III e IV, do Decreto Municipal nº 3.227/2023, que estabelece as diretrizes para a formação da estimativa de preços no âmbito da Administração Pública do Município de Cambará.

Inicialmente, a Administração promoveu consulta junto a fornecedores locais e regionais do ramo, buscando obter cotações atualizadas para os itens que compõem o objeto da contratação. Contudo, apesar das solicitações encaminhadas, não foram obtidas respostas suficientes que permitissem a formação segura e adequada da pesquisa de preços exclusivamente por meio de cotações diretas com fornecedores. Foi realizada a tentativa de consulta aos seguintes fornecedores:

EMPRESA	EMAIL	FORNECEU COTAÇÃO?
Construmota	comprasconstrumota@bol.com.br	NÃO
Zanata e Campeão	zanataecampiao@gmail.com	NÃO
Santa Barbara	danyguaita@yahoo.com	NÃO
Eletrolucas	eletro-lucas2011@bol.com.br	NÃO
Ingá Ferramentas	ingaferramentas@gmail.com	NÃO
Ourimadeiras	ecomerce@ourimadeiras.com.br	NÃO

Eletrosilvios	eletrosilvios@gmail.com	NÃO
Eletroservice	vendas@eletroservice.com.br	NÃO
Eletrotrafo	cornelio@eletrotrafo.com.br	NÃO
Construcasa Bordignon	vendas@construcasabordignon.com.br	NÃO
São José	m.gomes.m.construcoes@hotmail.com	NÃO
Santa Clara	bertinatti.financeiro@gmail.com	NÃO

Diante dessa situação, e visando garantir a continuidade do processo de contratação com observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, a estimativa de preços foi elaborada com base em fontes oficiais e amplamente reconhecidas pela Administração Pública. Para os materiais de construção e itens correlatos, foram utilizados os valores constantes da tabela SINAPI – Paraná, referência amplamente adotada em contratações públicas por refletir os custos médios praticados no setor da construção civil. Complementarmente, foi realizada consulta ao Banco de Preços, ferramenta que reúne dados de contratações efetivamente realizadas por diversos órgãos e entidades públicas, possibilitando a análise comparativa dos valores praticados no mercado governamental.

A utilização conjunta dessas fontes permitiu verificar a compatibilidade dos preços estimados com aqueles praticados por outros entes públicos para objetos de mesma natureza, conferindo maior segurança, confiabilidade e aderência à realidade de mercado. A análise realizada demonstrou que os valores adotados encontram-se compatíveis com os parâmetros observados em contratações semelhantes, evidenciando a vantajosidade da futura contratação para a Administração Municipal.

Dessa forma, a metodologia empregada assegura transparência, eficiência, legalidade e adequação na formação dos preços estimados, reduzindo riscos de sobrepreço ou inexequibilidade e garantindo que a Administração disponha de parâmetros consistentes para a seleção da proposta mais vantajosa.

Assim, a pesquisa de preços realizada atende às disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente, proporcionando maior confiabilidade, atualidade e realismo na composição do orçamento estimado da contratação, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade, planejamento e interesse público.

Houve a utilização de fontes variadas de pesquisa
(x) Sim ( ) Não

Em atenção ao artigo 6º do Decreto Municipal nº 3.227/2023, foram calculados os valores, para verificação dos inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, em relação aos valores praticados pela Administração Pública em contratações similares.

Para fins de fundamentação, destaca-se que, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, a definição de preços inexequíveis ou excessivamente elevados deve observar critérios objetivos a partir da própria amostra da pesquisa de preços, mediante ordenação numérica dos valores coletados e exclusão daqueles que destoem significativamente dos demais.

Nesse sentido, partindo da analogia do disposto no § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, adota-se a seguinte metodologia:

a) Valores inexequíveis: serão considerados inexequíveis aqueles que, comparados à média aritmética dos demais valores coletados, resultarem inferiores a 75% dessa média.
b) Valores excessivamente elevados: em raciocínio análogo, serão considerados excessivamente elevados aqueles que superarem em 25% a média dos demais preços obtidos na pesquisa.

Desta forma, foram realizados os cálculos conforme os critérios mencionados acima e a título de exemplo, o item “Aço Ca-25, 6,3 MM”, cujos preços obtidos na pesquisa foram R$ 7,36; R$ 7,22; R$ 7,70 e R$ 7,41.

Para o cálculo do valor de R$ 7,36:

- Calculo da média dos demais valores:
  - Soma dos outros preços: R$7,22 + R$7,70 + R$7,41 = R$ 22,33;
  - Divisão pela quantidade de preços (3): R$ 22,33/3 = 7,44

- Cálculo do percentual em relação à média:
  - Divisão do preço pela média: R$ 7,36 / R$ 7,44 = 0,98
  - Multiplicação por 100: 0,98*100 = 98%

Desta forma, tem-se que:

- R$ 7,36 é válido

Para o cálculo do valor de R$ 7,22:

1- Calculo da média dos demais valores:
   a) Soma dos outros preços: R$7,36 + R$7,70 + R$7,41 = R$ 22,47;
   b) Divisão pela quantidade de preços (3): R$ 22,47/3 = 7,49

2- Cálculo do percentual em relação à média:
   a) Divisão do preço pela média: R$ 7,22 / R$ 7,49 = 0,96
   b) Multiplicação por 100: 0,96*100 = 96%

Desta forma, tem-se que:

- R$ 7,22 é válido

Para o cálculo do valor de R$ 7,70:

1- Calculo da média dos demais valores:
   a) Soma dos outros preços: R$7,22 + R$7,36 + R$7,41 = R$ 21,99;
   b) Divisão pela quantidade de preços (3): R$ 21,99/3 = 7,33

2- Cálculo do percentual em relação à média:
   a) Divisão do preço pela média: R$ 7,70 / R$ 7,33 = 1,05

b) Multiplicação por 100: 1,05*100 = 105%

Desta forma, tem-se que:

- R$ 7,70 é válido

Para o cálculo do valor de R$ 7,41:

1- Calculo da média dos demais valores:
   a) Soma dos outros preços: R$7,22 + R$7,36 + R$7,70 = R$ 22,28;
   b) Divisão pela quantidade de preços (3): R$ 22,28/3 = 7,42

2- Cálculo do percentual em relação à média:
   a) Divisão do preço pela média: R$ 7,41 / R$ 7,42 = 0,99
   b) Multiplicação por 100: 0,99*100 = 99%

Desta forma, tem-se que:

- R$ 7,41 é válido

Replicando o mesmo cálculo para todos os itens cotados, chegaram-se aos seguintes valores:

	Valores inexequíveis
	Valores excessivamente elevados
	Valores válidos

	ITEM	QUANT TOTAL	UND MEDIDA	PESQUISA A	PESQUISA B	PESQUISA C	PESQUISA D	VALOR UNIT	VALOR TORAL
	Aço Ca-25, 6,3 MM	290	KG	7,36	7,22	7,70	7,41	7,42	2.151,80
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP PE PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP SC PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP SP PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	590	KG	7,56	7,76	8,30	7,72	7,83	4.619,70
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- PREFEITURA MUNCIPAL DE JATAÚBA/ PARÂMETROS- PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS/ EMPRESA – EDILSON FERNANDO DE LIMA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP DF PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP SE PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	457	KG	8,25	8,18	8,81	8,19	8,35	3.815,95
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE BARRA BONITA/ PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA- MATERIAIS DE CONSTRUCAO									

ZANARDI LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- PREFEITURA MUNCIPAL DE JATAÚBA/ PARÂMETROS- PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS/ EMPRESA – EDILSON FERNANDO DE LIMA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP SE PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	AÇO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	440	KG	7,11	7,58	7,85	7,31	7,46	3.282,40
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- PREFEITURA MUNCIPAL DE JATAÚBA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA – EDILSON FERNANDO DE LIMA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- PREFEITURA MUNCIPAL DE JATAÚBA/ PARÂMETROS- PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS/ EMPRESA – EDILSON FERNANDO DE LIMA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP SE PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	102	UND	25,84	26,62	25,41	24,98	25,71	2.622,42
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP RO PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP RJ PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP AC PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA, LIQUIDO ISENTO DE CLORETOS	36	LT	16,04	15,37	16,04	15,85	15,82	569,52
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP MG PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP SP PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSA E REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS	62	LT	14,39	15,31	14,78	14,27	14,68	910,16
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP MA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP RS PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11MM), CLASSE 250	1000	MT	1,56	1,77	1,70	1,64	1,66	1.660,00
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP AP PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP RO PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP AM									

PESQUISA D – SINAP PARANÁ								
ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026KG/M)	40	KG	25,42	27,80	26,80	26,90	26,73	1.069,20
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNCÍPIO DE ESCADA/ PARAMETRO- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- S W B DE ARRUDA LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AC PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP RO PESQUISA D – SINAP PARANÁ								
ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D=1,65MM (0,0166 KG/M)	90	KG	35,23	36,54	32,85	35,36	34,99	3.149,10
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP SE PESQUISA B – BANCO DE PREÇO – SINAP AC PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP RO PESQUISA D – SINAP PARANÁ								
ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	310	KG	41,35	38,22	39,65	38,37	39,39	12.210,90
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP AC PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP RO PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA D – SINAP PARANÁ								
ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	161	KG	25,05	30,87	25,00	26,90	26,95	4.338,95
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNCÍPIO DE VERA CRUZ/ PARAMETRO- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- VERDEJANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNCÍPIO DE VERA CRUZ/ PARAMETRO- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- VERDEJANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP PE PESQUISA D – SINAP PARANÁ								
AREIA FINA	135	MT3	147,22	144,97	143,50	143,49	144,79	19.546,65
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU/ PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA- AGREMIX COMERCIO DE AGREGADOS LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE GUAIRA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA- MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE JAGUARA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA- THIEGO MARTINS DO AMARILHO								

PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	AREIA GROSSA	188	MT3	145,90	146,98	155,99	145,36	148,55	27.927,40
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- SÃO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA/ PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA- VR MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE PATROCINIO PAULISTA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA- SHM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE VERA CRUZ/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA- VERDEJANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	AREIA MEDIA	228	MT3	140,00	151,97	146,09	143,49	145,38	33.146.64
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU/ PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA- LFR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE GUAIRA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA- MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO/ PARÂMETROS- PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS/ EMPRESA- BRITA NOVA PALMA LTDA PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	10.100	KG	2,15	2,24	2,79	2,30	2,37	23.937,00
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNCÍPIO DE BARRA BONITA/ PARAMETRO- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- S W B DE ARRUDA LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP PI PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP SE PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM DIAMETRO DO FURO= 18MM	54	UND	2,00	1,63	1,63	1,63	1,72	92,88
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNCÍPIO DE COMODORO/ PARAMETRO- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP RS PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO= 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM,	100	UND	1,74	1,42	1,43	1,43	1,50	150,00

	ESPESSURA = *2,5* MM								
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNCÍPIO DE CACOAL/ PARAMETRO- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- SOLUCAO-PEMACO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP SP PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP SC PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	4	UND	1,66	1,43	1,43	1,43	1,48	5,92
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNCÍPIO DE BURITIS/ PARAMETRO- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- SOLUCAO-ELETRONS MATERIAIS ELETRICOS LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP SP PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP CE PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	112	UND	41,70	37,71	39,25	38,95	39,40	4.412,80
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNCÍPIO DE MATO LEITÃO/ PARAMETRO- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- CABL CONSTRUCAO CIVIL LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNCÍPIO DE GUANAMBI/ PARAMETRO- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP GO PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	36	UND	484,12	507,43	578,58	560,57	532,67	19.176,12
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP PA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP RO PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP MG PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	13	UND	991,50	918,39	962,76	943,49	954,03	12.402,39
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS/ PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA- CONSTRUTORA NAPOLI LTDA									

PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA- SULCREDI CONSTRUÇÕES LTDA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- PM DE BARRA DO RIO AZUL/ PARÂMETROS- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/ EMPRESA- VALENTINA CONSTRUTORA LTDA PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 200 X "60" CM	6	UND	685,71	586,84	670,88	646,87	647,57	3.885,42
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP MT PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP PE PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP GO PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	BLOCO CERAMICO/TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (LxAxC)	24500	UND	0,85	0,95	0,76	0,66	0,80	19.600,00
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA- CARDOSO CONSTRUÇÕES LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA - SC/ PARÂMETROS- COMPRAS BR/ EMPRESA FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP BA PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	3249	UND	0,56	0,55	0,51	0,48	0,52	1.689,48
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIOS DE FERREIROS/ PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA- COMERCIAL OLIVEIRA MATERIAL ELETRICO LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AL PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP RS PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	450	UND	0,14	0,14	0,13	0,13	0,13	58,50
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIOS DE FERREIROS/ PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA- COMERCIAL OLIVEIRA MATERIAL ELETRICO LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP PB PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP AL PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	962	UND	0,30	0,27	0,29	0,25	0,27	259,74
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIOS DE FERREIROS/ PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA- COMERCIAL OLIVEIRA MATERIAL ELETRICO LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AL									

PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP CE PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	BUCHA PARA TIJOLO FURADO BLOCO PAREDE OCA 8MM''	100	UND	0,25	0,25	0,29	0,60	0,29	29,00
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE TURUCU/ PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA- MARA JANE CONTREIRA MANKE PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE TURVANIA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA- COMERCIAL PASSOS EIRELI PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL / PARÂMETROS- PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS / EMPRESA- DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DEAPROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	40	UND	31,99	31,26	33,49	29,10	31,46	1.258,40
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE JATAUBA/ PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA- EDILSON FERNANDO DE LIMA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP SE PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP CE PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM INCLUINDO 2 CHAVES	133	UND	50,97	43,35	42,43	41,58	44,58	5.929,14
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA/ PARAMETROS- PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS/ EMPRESA- EDILSON FERNANDO DE LIMA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- PM DE CAPÃO DA CANOA/ PARÂMETROS- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/ EMPRESA- LAYOUT REFORMAS LTDA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP ES PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	CAIXA DE	30	UND	127,94	124,93	124,93	124,93	125,6	3.770,4

	ATERRAMENTO EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIAMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA							8	0
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP SE PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AP PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP MA PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,30x0,30x0,30 M	13	UND	115,54	121,00	127,05	135,07	124,66	1.620,58
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/ PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ EMPRESA- CAVALCANTI TRANSPORTES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP BA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP ES PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,60x0,60x0,50 M	13	UND	433,36	433,36	433,36	433,36	433,36	5.633,68
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP AC PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP CE PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP PB PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	14	UND	355,92	371,46	388,34	368,50	371,05	5.194,70
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP RO PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP TO PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	2625	KG	1,14	0,98	0,96	0,83	0,97	2.546,25

PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE ESPERANÇA/ PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- RICARDO FELIX DO NASCIMENTO PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE JATAUBA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- EDILSON FERNANDO DE LIMA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE BARRA BONITA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- MATERIAIS DE CONSTRUCAO ZANARDI LTDA PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	1200	KG	0,81	0,65	0,81	0,70	0,74	888,00
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE/ PARAMETROS- PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS/ EMPRESA- MATERIAS DE CONSTRUCAO ZANARDI LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP RN PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP SC PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	30.000	KG	0,81	0,77	0,83	0,74	0,78	23.400,00
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE ESPERANÇA/ PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- RICARDO FELIX DO NASCIMENTO PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE VERA CRUZ/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- VERDEJANDO COMERCIO E SERVICO LTDA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE JATAUBA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- EDILSON FERNANDO DE LIMA PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	COLA BRANCA BASE PVA 1KG	66	UND	36,28	38,06	31,54	35,16	35,26	2.327,16
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE SANTO AMARO DO MARANHAO – CAMARA MUNICIPAL/ PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE TURILANDIA – CAMARA MUNICIPAL/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- R P CAMPOS EMPREENDIMENTOS PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = 1/2"	7	KG	30,98	32,64	33,87	31,99	32,37	226,59
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE FERREIROS/ PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- NOVA CANNA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP ES									

PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP BA PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3*TELHAS/M	135	UND	4,52	4,44	4,41	4,39	4,44	599,40
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE FERREIROS/ PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- COMERCIAL OLIVEIRA MATERIAL ELETRICO LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP DF PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP MS PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	271	UND	60,36	60,36	58,95	56,56	59,05	16.002,55
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP BA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP RS PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP MS PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	6	UND	58,09	57,58	57,40	49,19	55,56	333,36
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP MS PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP SE PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP BA PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM FURO DE 20 MM	26	UND	18,90	20,61	20,61	17,55	19,41	504,66
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MINISTERIO PUBLICO DO MATO GROSSO DO SUL/ PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- DEPOSITO GOMES LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE IMBE – CAMARA MUNICIPAL/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- DRC MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- PREFEITURA MUNCIPAL JATAUVA/ PARÂMETROS-									

PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS/ EMPRESA- EDILSON FERNANDO DE LIMA PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4" (300 X 3,2 X 19,05 MM)	23	UND	24,38	21,65	21,91	18,56	21,62	497,26
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE ESCADA/ PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- S W B DE ARRUDA LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP MS PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP BA PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	23	UND	4,51	4,32	4,19	3,69	4,17	95,91
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP PE PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP SE PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP CE PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2"x3", E=1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAM	69	UND	35,80	32,45	34,17	28,67	32,77	2.261,13
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE RIBEIRAO GRANDE/ PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- A B DE OLIVEIRA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP SP PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP RJ PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3"x2 1/2", E=1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	54	UND	10,00	10,82	9,88	9,71	10,10	545,40
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE FERREIROS/ PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- COMERCIAL OLIVEIRA MATERIAL ELETRICO LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE JORDANIA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- MARINALVA AVILA ARAUJO DA SILVA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- PREFEITURA MUNCIPAL DE BELMONTE/ PARÂMETROS- PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS/ EMPRESA- DGCOM MATERIAS E EQUIPAMENTOS LTDA PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	FECHADURA AUXILIAR DE SEGURANCA PARA	12	UND	127,62	128,55	133,00	127,60	129,19	1.550,28

	PORTA EXTERNA, EM ACO INOX, BROCA DE 45 A 55 MM, LINGUETA COM 3 AVANCOS, INCLUINDO 2 CHAVES TIPO CILINDRO								
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO – SINAP ES PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP PI PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	73	UND	57,32	57,36	57,41	54,25	56,58	4.130,34
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP SE PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP MA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP TO PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	244	UND	145,32	144,45	145,71	144,64	145,03	35.387,32
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP TO PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP MS PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP PI PESQUISA D – SINAP PARANÁ									

	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	7	UND	85,89	84,90	87,15	89,67	86,90	608,30
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP RJ PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP PE PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP RS PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	10	UND	139,59	127,30	130,71	102,18	124,94	1.249,40
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP DF PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP PE PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP RS PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	FITA ADESIVA ALUMINIZADA, PARA INSTALACAO DE MANTAS DE SUBCOBERTURA, L = *5* CM	350	MT	1,00	1,13	0,95	0,88	0,99	346,50
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE IMPERATRIZ/ PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- MEGA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP MT PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP GO PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	FITA ADESIVA	2	UND	105,70	114,06	109,31	108,44	109,3	218,74

	ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L =10 CM, ROLO DE 10 M							7	
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP MT PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP PA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP AL PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	1078	MT2	35,39	37,63	37,63	33,89	36,13	38.948,14
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP MG PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP RN PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP RS PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, BASE SILICONE, PARA TRATAMENTO DE FACHADAS, TELHAS PEDRAS E OUTRAS SUPERFICIES LATA 18LTS	22	UND	26,07	26,93	32,78	25,76	27,88	613,36
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP MG PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP SP PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO	109	MT2	32,19	29,37	31,06	29,93	30,63	3.338,67
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP PB PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP DF PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP SE PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	630	UND	2,90	2,49	2,12	2,09	2,40	1.512,00
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE JORDANIA/ PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- MARINALVA AVILA ARAUJO DA SILVA									

PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- CASA RICA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP SE PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	1257	UND	4,50	5,38	4,48	4,60	4,74	5.958,18
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE CONSELHEIRO PENA/ PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- VNT CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- PM DE CAPITAO/ PARÂMETROS- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/ EMPRESA- GAMMA ARQUITETURA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP ES PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	1320	UND	1,56	1,47	1,48	1,54	1,51	1.993,20
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP SC PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP TO PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP ES PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	150	MT2	2,21	2,74	2,37	2,00	2,33	349,50
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE BARRA BONITA/ PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- MATERIAS DE CONSTRUCAO ZANARDI LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE JORDANIA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- MARINALVA AVILA ARAUJO DA SILVA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- PM DE DOM PEDRO DE ALCANTARA/ PARÂMETROS- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/ EMPRESA- R.L. PERES LTDA PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	100	MT2	1,76	1,80	1,96	1,76	1,82	182,00
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE JATAUBA/ PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- EDILSON FERNANDO DE LIMA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAUBA/ PARÂMETROS- PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS/ EMPRESA- EDILSON FERNANDO DE LIMA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP AC PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	MACANETA ALAVANCA RETA OCA, EM ZAMAC COM ACABAMENTO	4	UND	51,64	54,26	52,20	51,63	52,43	209,72

	CROMADO, COMPRIMENTO APROX DE 15 CM								
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP TO PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP MS PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP PI PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS	6	UND	28,90	25,08	24,26	23,87	25,52	153,12
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAUBA/ PARÂMETROS- PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS/ EMPRESA- EDILSON FERNANDO DE LIMA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AL PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP PI PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	20	MT	6,60	6,40	5,95	6,08	6,25	125,00
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP ES PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP DF PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP GO PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	36	MT	9,16	9,91	9,49	10,13	9,67	348,12
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP MS PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP GO PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP ES PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	MANGUEIRA PLÁSTICA DE JARDIM 7/16”	49	MT	3,53	2,58	3,10	-	3,07	150,43
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU/ PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- ARAGUAIA MAQUINAS LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE HIDROLANDIA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- L.M. DE C. MARTINS & CIA LTDA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE CLAUDIA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPIS LTDA PESQUISA D – SINAP PARANÁ NÃO CONTEMPLA ESTE MATERIAL									
	MANTA	770	MT2	6,33	6,06	5,69	5,97	6,01	4.627,7

	ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA								0
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP RS PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP RR PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP ES PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	MAQUINA DE 40 MM PARA FECHADURA DE EMBUTIR EXTERNA, EM ACO INOX	43	UND	36,85	36,65	38,10	36,25	36,96	1.718,28
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP MS PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AL PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP PI PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	MAQUINA DE 40 MM PARA FECHADURA, PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX	46	UND	34,68	34,71	34,91	32,79	34,27	1.576,42
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP MA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP TO PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP MS PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	MAQUINA DE 55 MM PARA FECHADURA, PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX	106	UND	50,16	49,47	47,82	47,46	48,72	5.164,32
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP PI PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP SE PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	MOURAO DE CONCRETO CURVO, *10x10* CM, H=*2,60* M + CURVA DE 0,40 M	20	UND	76,42	77,09	58,31	68,20	70,00	1.400,00
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ABATIA PR/ PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- OSVALDO JOSE JOFRE PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP SC PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA *10x10* CM, H=*2,30* M	20	UND	70,29	70,00	66,36	64,31	67,74	1.354,80

PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE ANTONIO PRADO/ PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- CICONETTO ELETRICA BOMBAS E MOTORES LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE ASCURRA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- ARTEFATOS DE CIMENTO ASCURRA LTDA ME PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP PE PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75MM	20	UND	11,15	11,37	11,50	10,01	11,00	220,00
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP MG PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP RJ PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP SC PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	30	UND	9,65	9,84	9,60	9,56	9,66	289,80
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP MT PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP ES PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP RR PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM	150	UND	1,97	1,97	1,83	1,91	1,92	288,00
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP SE PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP MA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP CE PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	PARAFUSO EM ACO GALVANIZADO, TIPO MAQUINA, SEXTAVADO, SEM PORCA, DIAMETRO1/2",	100	UND	2,43	2,52	2,50	2,04	2,37	237,00

	COMPRIMENTO 2"								
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP MS PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP MG PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP RJ PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 140MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	32	UND	18,62	18,53	19,71	18,44	18,82	602,24
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP MT PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP ES PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP RN PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	22	UND	34,97	34,97	34,97	34,97	34,97	769,34
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP CE PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP RN PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP SC PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	110	UND	21,30	21,82	23,38	21,19	21,92	2.411,20
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP MT PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP SP PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP MS PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2x20 MM (3/4")	240	UND	0,04	0,04	0,04	0,03	0,03	7,20
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE/									

PARAMETROS- PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS/ EMPRESA- MATERIAIS DE CONSTRUCAO ZANARDI LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AL PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP RR PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5x25 MM (1")	240	UND	0,07	0,06	0,05	0,05	0,05	12,00
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE/ PARAMETROS- PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS/ EMPRESA- MATERIAIS DE CONSTRUCAO ZANARDI LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP MS PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP MT PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,8x30 MM (1.1/4")	240	UND	0,05	0,06	0,06	0,05	0,05	12,00
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/ PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATACOES PUBLICAS/ EMPRESA- COMERCIAL OLIVEIRA MATERIAL ELETRICO LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP PE PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP RS PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2 ")	240	UND	0,31	0,27	0,33	0,22	0,28	67,20
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE/ PARAMETROS- PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS/ EMPRESA- MATERIAIS DE CONSTRUCAO ZANARDI LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP RR PESQUISA C – BANCO DE PREÇO – SINAP SP PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2 ")	40	UND	0,28	0,35	0,37	0,28	0,32	12,80
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE FERREIROS/ PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATACOES PUBLICAS/ EMPRESA- COMERCIAL OLIVEIRA MATERIAL ELETRICO LTDA									

PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AC PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP CE PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE49, INCLUI BUCHA NYLON S-10	540	UND	2,49	2,39	2,49	2,27	2,41	1.301,40
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP PE PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP MS PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP GO PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO	350	UND	1,11	1,05	1,20	0,95	1,07	374,50
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP GO PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP RS PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP AC PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	280	UND	3,22	2,91	2,68	2,57	2,84	795,20
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP MS PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP GO PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP AC PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 230 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	340	UND	3,88	3,58	4,30	3,42	3,79	1.288,60
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP MS PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP GO PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP AC PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	PARAFUSO ZINCADO SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA,	240	UND	4,97	4,99	5,09	4,94	4,99	1.197,60

	DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA								
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP MT PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP ES PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP PI PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	100	UND	0,23	0,22	0,20	0,21	0,21	21,00
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP SE PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP RN PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP AL PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2"	492	UND	1,05	1,05	1,03	1,02	1,03	506,76
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP MT PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP GO PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP TO PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 2”	240	UND	3,90	3,98	3,79	3,86	3,88	931,20
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP ES PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP RR PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	660	UND	0,64	0,65	0,65	0,63	0,64	422,40
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP MT PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP SP PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP AC PESQUISA D – SINAP PARANÁ									

	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM	2857	UND	1,13	1,09	1,07	1,06	1,08	3.085,56
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP ES PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP TO PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP RN PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	PEDRA BRITADA 01	273	MT3	145,00	141,13	158,00	86,61	143,06	39.055,38
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL/ PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- MULTI-LAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ABATIA PR/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- OSVALDO JOSE JOFRE PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- CALCARIO VALE DO ARAGUAIA LTDA. PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	PEDRA GROSSA (19 A 25MM)	3	MT3	129,56	120,00	129,00	87,07	126,18	378,54
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- FURB-FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU/ PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- AGREMIX COMERCIO DE AGREGADOS PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE CACEQUI/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- JORGE ALBERTO SAENGER SALVANY PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- PM DE PAULO BENTO/ PARÂMETROS- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/ EMPRESA- BIANCINI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	PISO DE BORRACHA PASTILHADO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = *3,5* MM, PARA COLA, PRETO	22	MT2	51,00	49,06	52,08	49,41	50,38	1.108,36
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP RS PESQUISA B – BANCO DE PREÇO – SINAP ES PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP SC PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	202	MT2	36,36	37,48	36,45	36,28	36,64	7.401,28
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP TO									

PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP DF PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP PI PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	200	MT2	32,19	31,51	30,25	29,04	30,74	6.148,00
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP SE PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP RN PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP GO PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	722	MT2	65,00	62,40	59,13	59,90	61,60	44.475,20
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP SC PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP SE PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP RN PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	125	UND	0,29	0,29	0,27	0,28	0,28	35,00
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP SE PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP PB PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP CE PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/16"	20	UND	0,15	0,14	0,14	0,14	0,14	2,80
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE FERREIROS/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- COMERCIAL OLIVEIRA MATERIAL ELETRICO LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP DF PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP PB PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	PORTA CADEADO EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	6	MT	6,70	6,53	6,70	6,55	6,62	39,72
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP AP PESQUISA B – BANCO DE PREÇO – SINAP RR PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP MA PESQUISA D – SINAP PARANÁ									

	PORTA DE ABRIR EM ACO, TIPO VENEZIANA, 90 X 210 CM, COM FUNDDO ANTICORROSIVO PRIMER DE PROTECAO, INCLUI FECHADURA, MACANETA E PARAFUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/ VISTA	24	UND	679,90	679,90	679,90	1090,00	679,90	16.317,60
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP RR PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP SP PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP SC PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	6	UND	647,40	623,02	710,99	623,02	651,10	3906,60
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP AC PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AL PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP RR PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	20	KG	33,42	31,81	32,04	29,76	31,75	635,00
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE JORDANIA/ PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- MARINALVA AVILA ARAUJO DA SILVA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AP PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP AC PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	20	KG	22,93	20,97	21,14	20,61	21,41	428,20
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA PR/ PARAMETROS- COMPRAS BR/ EMPRESA- FONSECA DA SILVA & GASPAROTTO LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP SC PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP SE PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15x15 (1 1/4x13)	50	KG	17,80	16,90	17,40	17,32	17,35	867,50
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE RIACHAO DO JACUIPE/									

PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- MJR DE OLIVEIRA ALMEIDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE GUANAMBI/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- EEFM PROFESSOR LUIS FELIPE/ PARÂMETROS- COMPRAS CE/ EMPRESA- NT COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDAPESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	125	KG	15,80	16,10	16,04	15,64	15,89	1.986,25
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE IPORANGA/ PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- SOUZA & FRANCA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA PR/ PARÂMETROS- COMPRAS BR/ EMPRESA- P. MACHADO MATERIAIS PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP SE LTDAPESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17x30 (2 3/4 X 11)	50	KG	16,22	18,10	16,00	16,12	16,61	830,50
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE BARRA BONITA/ PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- MATERIAIS DE CONSTRUCAO ZANARDI LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE JORDANIA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- MARINALVA AVILA ARAUJO DA SILVA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE GUIRATINGA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI LTDAPESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	38	KG	21,10	18,59	17,80	15,64	18,28	694,64
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE HELIOPOLIS/ PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- COMERCIAL MATERIAL DE CONSTRUCAO BARROS & SILVA LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP TO PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP RR PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	3	KG	19,80	16,38	17,78	15,63	17,39	52,17
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE HELIOPOLIS/ PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- COMERCIAL MATERIAL DE CONSTRUCAO BARROS & SILVA LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE NÃO-ME-TOQUE/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA									

PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP DF PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	141	KG	21,90	17,93	16,16	15,76	17,93	2.528,13
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE ESPERANCA/ PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- RICARDO FELIX DO NASCIMENTO PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP SE PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP DF PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	24	UND	42,29	43,23	45,13	43,89	43,63	1.047,12
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP AL PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP BA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP PB PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	505	KG	4,69	6,18	6,16	4,40	5,35	2.701,75
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE ACREUNA/ PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- ANDRE SOARES DA SILVA UNIPESSOAL LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE JATAUBA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- EDILSON FERNANDO DE LIMA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- PM DE FORTALEZA DOS VALOS/ PARÂMETROS- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/ EMPRESA- CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA LTDAPESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6M	160	MT	4,90	5,14	4,83	4,63	4,87	779,20
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP MG PESQUISA B – BANCO DE PREÇO – SINAP PE PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP RN PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETA NO (PU) PARA JUNDTAS 387G	35	UND	29,78	37,37	33,28	31,84	33,06	1.157,10
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE BARRA BONITA/ PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- MATERIAIS DE CONSTRUCAO ZANARDI LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE ARAXA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- H Z ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA									

PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP GO PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	67	KG	52,66	59,42	59,93	57,09	57,27	3.837,09
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP RS PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP PI PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP PB PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280G	55	UND	21,30	21,99	21,29	21,04	21,40	1.177,00
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE PARAISO DA AGUAS/ PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- 84 MATERIAIS PARA CONSTRUCAO PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP SP PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP GO PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	TANQUE DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, *30*L	7	UND	781,46	794,14	789,09	782,32	786,75	5.507,25
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE PIUMA/ PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- MAFRA CONSTRUTORA LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP PB PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP TO PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	TANQUE DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO, *20* L	6	UND	582,09	579,11	578,51	574,40	578,52	3.471,12
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP TO PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP ES PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	TARJETA LIVRE / OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO, CORPO EM ZAMAC E ESPELHO EM LATAO	48	UND	45,79	45,79	49,16	44,76	46,37	2.225,76
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP SP PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP RR PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP DF PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA 60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, ESCAPAMENTO DA MALHA = 10x10 CM	280	MT2	16,86	17,35	16,84	16,45	16,87	4.723,60

PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP SC PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP DF PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP CE PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	446	MT2	11,30	11,31	11,64	11,04	11,32	5.048,72
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP SC PESQUISA B – BANCO DE PREÇO – SINAP MS PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP CE PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA, COMPRIMENTO DE *45* CM, RENDIMENTO DE *12* TELHAS/M2	1400	UND	2,63	2,65	3,06	2,62	2,74	3.836,00
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP DF PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP MS PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP GO PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	2	MIL	1762,41	1690,00	1700,00	1696,30	1712,17	3.424,34
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE JATAUBA/ PARAMETROS- PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS/ EMPRESA- ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP TO PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP PE PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	478	UND	58,72	51,00	64,98	26,84	54,86	26.223,08
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE MACHADO/ PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO									

PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE VACARIA/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- ARCO- COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ/ PARÂMETROS- PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS/ EMPRESA- RB DOSSIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA LTDAPESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	100	UND	194,67	199,34	199,34	186,78	195,03	19.503,00
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP BA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP RS PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP MS PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 6MM DE 1,83x1,10 M (SEM AMIANTO)	106	UND	116,48	118,65	121,50	113,84	117,61	12.466,66
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP RR PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP BA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP MS PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, E=6MM 1,53x1,10 (SEM AMIANTO)	105	UND	56,82	55,49	59,02	53,24	56,14	5.894,70
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP BA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP MS PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP MT PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5x10x20* CM (LxAxC)	6400	UND	0,61	0,78	0,60	0,57	0,64	4.096,00
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE ESPERANÇA/ PARAMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- RICARDO FELIX DO NASCIMENTO PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE SÃO JOAO DO PARAISO/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- ANTUNES ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE NÃO-ME-TOQUE/ PARÂMETROS- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS/ EMPRESA- CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA LTDAPESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM,	160	MT	5,98	5,75	5,37	5,39	5,62	899,20

	DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM								
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - COTAÇÃO- MUNICIPIO DE BARRA BONITA/ PARAMETROS- PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS/ EMPRESA- MATERIAIS DE CONSTRUCAO ZANARDI LTDA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP SP PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP MT PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	PORTA ABRIR/GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800x2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCELO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	24	UND	304,81	304,17	304,82	310,83	306,15	7.347,60
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP PB PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP SC PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP AL PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	16	UND	219,50	216,06	217,35	215,48	217,09	3.473,44
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP CE PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP RJ PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP TO PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-	13	UND	240,00	240,00	239,50	237,44	239,23	3.109,99

	SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA								
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO – SINAP RJ PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP AM PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP MT PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	24	UND	347,99	347,27	345,21	344,29	346,19	8.308,56
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP CE PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP RJ PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP PB PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	13	UND	487,47	490,22	501,94	483,46	490,77	6.380,01
PESQUISA A – BANCO DE PREÇO - SINAP BA PESQUISA B – BANCO DE PREÇO - SINAP MG PESQUISA C – BANCO DE PREÇO - SINAP RN PESQUISA D – SINAP PARANÁ									
VALOR TOTAL									R$ 671.950,61

* O valor estimado final da contratação decorre do recálculo das médias dos preços após a complementação da pesquisa com valores referenciais obtidos junto ao SINAPI/PR, no site https://buscadorsinapi.com.br/pr, conforme consulta realizada em março de 2026. Assim, o valor anteriormente apurado por meio do Banco de Preços, sofreu alteração em razão da inclusão dessas novas referências na composição da média dos respectivos itens, não se tratando de simples acréscimo dos valores do SINAPI, mas de nova apuração das médias de preços, resultando no valor global estimado

adotado no processo.

Para se chegar ao valor estimado, foi utilizado:

( ) Menor Valor ( ) Mediana (x) Média

Justificativa da escolha:

A utilização da média de preços como critério para definição do valor estimado da licitação fundamenta-se na necessidade de assegurar à Administração Pública uma contratação vantajosa, justa e compatível com os valores praticados no mercado.

Ao realizar a pesquisa de preços, foram encontradas variações significativas entre os valores apresentados por diferentes fornecedores. Nesse contexto, a média aritmética dos preços obtidos se apresenta como um método equilibrado, pois:

1. Evita distorções extremas: A média reduz o impacto de preços excessivamente altos (sobrepreço) ou muito baixos (que podem indicar subpreço ou baixa qualidade), garantindo um valor de referência mais realista.
2. Assegura a economicidade: Com base na média, a Administração evita pagar acima dos valores praticados no mercado, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos.
3. Garante isonomia e competitividade: O valor estimado baseado na média oferece uma base justa para que diversos fornecedores possam participar do certame, evitando a exclusão de potenciais licitantes.
4. Atende à legislação vigente: A Lei nº 14.133/2021 determina que a estimativa do valor da contratação deve ser realizada com base em levantamento de preços atualizados e obtidos de forma transparente e segura. A média de preços, quando obtida de fontes confiáveis, atende plenamente a essa exigência.
5. Facilita o planejamento orçamentário: A média fornece um valor de referência mais estável e previsível, essencial para elaboração de estimativas e planejamento financeiro do órgão.

j) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

SECRETARIA / DEPARTAMENTO	Fonte	
Educação	103, 104, 1000, 107	Material de consumo
Cultura	1000, 2, 510, 511	Material de consumo
Esporte	1000, 2, 510, 511	Material de consumo
Administração	2, 510, 511, 1000	Material de consumo
Governo	1000	Material de consumo
Agricultura e Meio Ambiente	2, 510, 511, 1000	Material de consumo
Indústria, Comércio, agronegócio e inovação	949, 1000	Material de consumo
Saúde	303, 494, 496	Material de consumo
Assistência Social	934, 943, 940, 904, 1000	Material de consumo

Infraestrutura Urbana	2, 510, 511	Material de consumo

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Marieli Marchione da Silva, ocupante do cargo de Secretária Escolar
Assinatura

Mariana de Pinho Balielo Pires, ocupante do cargo de Agente Administrativo
Assinatura

APROVAÇÃO E ASSINATURA

Após a devida análise, o presente termo de referência foi considerado adequado e fundamentado, atendendo aos requisitos técnicos e legais necessários para a continuidade do processo licitatório. Aprovo a proposta apresentada, que está em conformidade com os objetivos e diretrizes estabelecidos pela Administração, visando à eficiência e à vantajosidade para o interesse público.

Renata Santos Venturino
Secretária Municipal de Educação

Maria Léa Fragatte
Secretária Municipal de Cultura

Murilo Romanini Leite
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Ana Paula Moro da Silva Rafael
Secretária Municipal de Assistência Social

Francisco José de Souza Filho
Secretário Municipal de Administração

Luiz Alberto Fantinelli Junior
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Agronegócio e Inovação

Tamara Tanabe Bertoli
Secretária Municipal de Governo

Nivaldo Pinheiro Francisco
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Leandro Moreira do Reis
Secretário Municipal de Saúde

Claudia Guimarães Betini
Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___dias do mês de _____ de 2026, na sede da Administração Municipal de Cambará, localizada na Av. Brasil, nº 1.229, Centro, Cambará-PR, subscrevem a presente Ata de registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.442.756/0001-90, neste ato representado pelo Sr. PREFEITO, WALCIR JOAQUIM, brasileiro, casado, portador do RG nº xxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxx e de outro, a empresa ....., inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º ,estabelecida na Rua , Estado de , neste ato representado pelo seu , Sr..... , resolvem, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do **Pregão nº XX/2026**, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento dos objetos a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÁX. UNIT.

Valor Total: R$

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**,** para atender a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Agronegócio e Inovação, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo único – Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE CAMBARÁ a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2.2 No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ocorrer a renovação dos quantitativos originalmente registrados, conforme Decreto Municipal n° 3.719/2026, limitada ao mesmo quantitativo previsto para o período inicial de 12 (doze) meses, desde que:

a) seja formalmente demonstrada a necessidade de novo ciclo anual de consumo pela Administração;

b) os itens e respectivos quantitativos renovados sejam expressamente indicados no termo aditivo de prorrogação.

2.3 Fica vedada a transferência de saldo remanescente do período inicial para o período prorrogado, bem como qualquer forma de recomposição retroativa de quantitativos já consumidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

3.1 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

a) O fornecedor registrado deverá fornecer os objetos em acordo com a Especificações constante no Termo de Referência.

b) O fornecedor registrado deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento.

c) Nos casos de manutenção corretiva de caráter urgente ou emergencial, devidamente justificados pela Secretaria requisitante, a entrega deverá ocorrer de forma imediata, não podendo ultrapassar o prazo de 4 (quatro) horas.

d) A Nota Fiscal deverá conter o nº do empenho, e deverá anexar uma cópia deste documento junto a NF para conferência do Setor de Compras.

e) Não será aceito entrega parcial referende ao mesmo empenho.

f) O fornecedor registrado deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 02 dias úteis, os produtos com avarias ou defeitos.

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

h) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Cambará, em decorrência da entrega dos produtos/serviços, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

i) Manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

j) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 A Administração Pública obrigar-se-á:

a) Proporcionar ao FORNECEDOR REGISTRADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas deste edital;

b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

c) Notificar a FORNECEDOR REGISTRADO, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução da ata de registro de preços.

d) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta licitação, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;

e) Comunicar a FORNECEDOR REGISTRADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da ata de registro de preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

f) Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1 – A Administração se compromete a analisar e responder, de forma fundamentada, a eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro apresentada pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento do pedido devidamente instruído com a documentação comprobatória pertinente.

5.2 – Após período de 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, poderá a Administração reajustar o valor registrado em conformidade com o índice de IPCA.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

6.1. OBJETIVO DA EXECUÇÃO

Garantir a disponibilidade de aquisição, quando necessário, de materiais de construção, a fim de atender as diversas secretarias do município.

6.2. ETAPAS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.2.1. Início da Execução

a) A execução da ata de registro de preços terá início após a assinatura do instrumento contratual, a partir da emissão da respectiva Nota de Empenho.
b) O fornecedor registrado será comunicado formalmente sobre o início da execução e deverá providenciar os recursos logísticos necessários para o cumprimento das obrigações assumidas.

6.2.2. Entrega dos Produtos:

Secretaria Municipal de Educação	Av. Brasil, 1746 Vila Rubim
Secretaria Municipal de Cultura	Av. Brasil, 1082 Centro
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Av. Brasil, 1082 Centro
Secretaria Municipal de Assistência Social	Av. Brasil, 1310 Centro
Secretaria Municipal de Administração	Av. Brasil, 1229 Centro
Secretaria Municipal de Indústria, comércio, agronegócio e inovação	Av. Brasil, 1229 Centro

Secretaria Municipal de Governo	Av. Brasil, 1229 Centro
Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente	Av. Brasil, 1082 Centro
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Monsenhor João Belchior, 1007 Centro
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Av. Brasil, 1229 Centro

6.2.3. Recebimento e Verificação

a) O recebimento provisório será feito por servidor designado, no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, integridade física, dimensões, qualidade e conformidade com as especificações.

b) Caso sejam constatadas irregularidades, o fornecedor registrado será notificado para providenciar a substituição ou regularização no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

c) O recebimento definitivo será formalizado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, mediante atesto da conformidade e após a análise técnica, se necessária, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.4. Fiscalização e Acompanhamento

a) A execução será fiscalizada por servidor designado como fiscal da ata de registro de preços, com apoio de comissão ou equipe técnica, se necessário.
b) Serão registrados os recebimentos, acompanhamentos, eventuais não conformidades e providências adotadas.

6.2.5. Encerramento da Execução

a) A execução será considerada encerrada com a entrega integral dos itens solicitados, sem pendências, e após emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
b) A contratante elaborará relatório final da execução e arquivará o processo com os devidos comprovantes de entrega, notas fiscais, relatórios e registros de fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega contra-apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada pelo empenho, devidamente atestada pelo contratante e obrigatoriamente acompanhada das certidões negativas (CND de INSS e CRF do FGTS e CNDT).

7.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, sendo que o prazo estabelecido no item anterior será reiniciado após a reapresentação.

7.3 - Os produtos destinados à Secretaria de Assistência Social deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 12.334.190/0001-62, endereço: Rua Coronel Leôncio de Castro n° 751, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

7.4 - Os produtos destinados à Secretaria de Saúde deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ. 09.335.385/0001-12 – Centro – CEP. 86.390-000 – Cambará – PR.

7.5 - Os produtos destinados às demais Secretarias deverão ter a Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CNPJ. 75.442.756/0001-90, endereço: Avenida Brasil, nº 1229, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

7.6 – O fornecedor registrado deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção

estabelecidas pela legislação tributária, devendo destacar o IR no documento fiscal conforme Instrução Normativa RFB n 1234/2012 e Decreto Municipal 2981/2022. Bem como deverá observar a legislação deste município referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando for o caso.

7.6.1 – Cabe ao contratado comprovar qualquer situação especial para não incidência, seja ela decorrente do enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma, condição excepcional observada pela norma federal.

7.7 – A não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

7.8 No caso de atraso de pagamento pelo Contratante, desde que o fornecedor não tenha concorrido para tanto, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias:

Red.	Un. Orç	Função; Subfunção; Programa	Proj./ Ativ.	Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa	Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa; Desdobramento e Detalhamento da Despesa	Fonte de Recursos
48	03.001	04.122.0003	2.070	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	1000
45						2
46						510
47						511
108	03.003		2.003			1000
106						2
107						511
134	03.005	06.182.0003	2.560			1000
131						2
132						510
133						511
155	03.006		2.032			1000
152						2
153						510
154						511
10	02.001	04.122.0022	2.170			1000
8						510
9						511
294	05.001	12.365.0005	2.008			103
295						104
296						107
297						1000
341						103
342						104

343						107
344						1000
586	08.001		2.490			1000
585						943
639			2.047			1000
640						31934
641						31940
638		08.244.0008				904
686	08.003		2.580			1000
687						31934
688						31940
697			2.590			1000
696						904
714			6.040			1000
989						1000
986	15.001	13.392.0015	2.210			2
987						510
988						511
387						1000
384	06.001	27.812.0006	2.130			2
385						510
386						511
806						1000
802	10.001		2.027			2
803						510
804		15.452.0010				511
869						1000
864	10.004		2.350			2
866						510
867						511
949	14.001	23.692.0014	2.039			1000
966	14.002	23.695.0014	2.026			1000
741						1000
738						2
1118	09.001	20.606.0009	2.250			2510
739						510
740						511
432						10496
429	07.002	10.301.0007	2.012			303
430						494

CLÁUSULA NONA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. Identificação da ata de registro de preços:

a) Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
b) Número da ata de registro de preços: [número]
c) Fornecedor registrado: [nome do fornecedor registrado]
d) Vigência: [data de início] a [data de término]

9.2. Equipe de Gestão e Fiscalização:

9.2.1 Gestor da ata de registro de preços:

a) Cláudia Guimarães Betinni – Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana

9.2.2 Fiscal Administrativo:

a) Educação: Marieli Marchioni
b) Cultura: Thiago de Ataíde Orlandini
c) Esportes: Caio Vinicius Dalacqua
d) Administração: José Antônio Cardoso de Oliveira
e) Governo: Valdir Stradiotto Junior
f) Agricultura e Meio Ambiente: Flavia Aparecida De Stefani
g) Indústria, Comércio, agronegócio e inovação: Marcos Antonio Ferrari
h) Saúde: Mauri Cesar de Melo
i) Assistência Social: Jair de Moraes Reis
j) Infraestrutura: Henrique Romano Neto

9.2.2.1 Designação formal: Portaria nº 445/2025

9.3. Mecanismo de Acompanhamento e Fiscalização:

9.3.1 Com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao gestor e fiscais da ata de registro de preços:

a) Acompanhar a execução da ata de registro de preços conforme os termos pactuados;
b) Registrar ocorrências em livro ou sistema de gestão de atas de registro de preços;
c) Notificar o fornecedor registrado em caso de irregularidades ou falhas na entrega dos produtos;
d) Emitir relatório mensal de conformidade da execução;
e) Em caso de irregularidades, o fiscal lavrará termo de ocorrência e notificará formalmente o fornecedor registrado para correção imediata.
f) Em caso de reincidência, poderá ser elaborado relatório circunstanciado para subsidiar a aplicação de penalidades previstas contratualmente.

9.4. Controle de Quantitativo e Entrega:

a) O controle será feito com base no quantitativo solicitado, bem como no cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor registrado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
b) A empresa deverá apresentar nota fiscal acompanhada da nota de empenho, certidões de regularidade fiscal, e demais documentos que possam vir a ser solicitados pela Contratante.

9.5. Registro e Comunicação:

a) Será mantido um diário de ocorrências, com registros de conformidade, falhas, atrasos, recusas ou qualquer fato relevante relacionado à execução contratual.
b) As comunicações com o fornecedor registrado serão realizadas preferencialmente por e-mail institucional, podendo também ser utilizadas notificações formais por meio de ofício ou outro meio legalmente admitido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação mesmo que parcial para o fornecimento dos itens objeto deste edital sob pena de aplicação das penalidades à empresa que estiver em desacordo.

10.2. É vedada a subcontratação do núcleo principal do objeto contratado. Não se considera subcontratação a utilização de serviços de transporte, assistência técnica autorizada ou logística reversa operados por terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante e o fornecedor que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 3.229/2023.
11.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.
11.2.1. A sanção de advertência será aplicada na hipótese de inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
11.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
11.2.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
11.2.2.2. dar causa à inexecução total do contrato;
11.2.2.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
11.2.2.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
11.2.2.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.2.2.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
11.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
11.2.3.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
11.2.3.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
11.2.3.3 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.2.3.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
11.2.3.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado.
11.3.1. Para as infrações previstas no item 11.2.1, a multa será de 0,5% a 5% sobre o valor da parcela, Ordem de Fornecimento ou obrigação efetivamente inadimplida.
11.3.2. Para as infrações previstas no item 11.2.2, a multa será de 0,5% a 15% sobre o valor da parcela, Ordem de Fornecimento ou obrigação efetivamente inadimplida.
11.3.3. Para as infrações previstas no item 11.2.3, a multa será de 15% a 30% sobre o valor da parcela, Ordem de Fornecimento ou obrigação efetivamente inadimplida.
11.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
11.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o Contratado de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Cambará e será aplicada pelo prazo máximo de 3 (três anos).
11.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o Contratado de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos e será aplicada pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

11.7. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, exclui a obrigação do Contratado de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.
11.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
11.9. A multa poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pelo Contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração.
11.10. Na aplicação das sanções serão considerados:
11.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
11.10.2. as peculiaridades do caso concreto;
11.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
11.10.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
11.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
11.10.6. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
11.10.7. a conduta praticada e a intensidade do dano provocado segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.la provierem para a Administração Pública.
11.11. Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela Contratante, o atraso na entrega do objeto contratado implica, no pagamento pela contratada, de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) calculado sobre o valor da parcela, etapa ou ordem de fornecimento efetivamente inadimplida, isentando-se, a Contratante, do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
11.12. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.
11.13. O procedimento para apuração e aplicação das sanções observará o disposto no Decreto Municipal nº 3.229/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

12.1.4. sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2. e 12.1.3. do caput será formalizado por despacho fundamentado, assegurado o contraditório e ampla defesa.

12.3. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.3.1. por razão de interesse público; ou

12.3.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO E DA GARANTIA

13.1 Fica a presente Ata de Registro de preços, vinculada aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, à respectiva ata de registro de preços, bem como à proposta ofertada pela empresa registrada.

13.2 - Em conformidade com o art. 96 da lei nº 14.133/2021, fica dispensada a exigência de garantia contratual, tendo em vista a natureza e o valor do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GARANTIA DOS PRODUTOS

14.1. A garantia dos produtos consiste ainda na obrigação por parte da empresa detentora, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.
14.2 Em se tratando de produtos impróprios e/ou imprestáveis para o uso, por vícios, defeitos ou incorreções, ou de qualidade ou procedência duvidosa, a DETENTORA da ARP obriga-se a trocá-los, às suas plenas expensas, por outros que atendam as necessidades de consumo, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 - Os fornecedores deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

15.2 - Na hipótese de a contratação decorrente deste procedimento licitatório vir a se tornar elegível para financiamento do Banco Mundial, no âmbito do PROREDES-BIRD, deverão ser atendidas, além da legislação nacional, as regras específicas do Banco para prevenir e combater fraudes e corrupção que possam ocorrer no contexto do uso de recursos do Empréstimo durante a preparação e execução dos projetos financiados pelo Banco, ficando estabelecido que:

15.2.1- Os licitantes devem observar e a empresa registrada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto da presente ata de registro.

15.2.2- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório

ou afetar a execução do contrato.
e) “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, pelo BIRD, mediante adiantamento ou reembolso, este Banco imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4 - Considerando os propósitos destas cláusulas, a empresa registrada concorda e autoriza que, na hipótese de a ata de registro vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo BIRD, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO

16.1 - Esta ata será regida de acordo com a lei 14.133/2021 e alterações subsequentes, Decretos Municipais 2.237/2018, 3.221/2023, 3.228/2023 e 3230/2023, termos do edital do correspondente pregão, bem como à proposta da empresa registrada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. O Contratante e a empresa registrada, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte da empresa registrada, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do Contratante, observados os princípios do art. 6º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente o da necessidade.
17.3. Os dados tratados pela empresa registrada somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados nesta ata de registro, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo Contratante.
17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que a empresa registrada realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.
17.5. A empresa registrada deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula.
17.6. A empresa registrada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula.
17.7. O eventual acesso, pela empresa registrada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para a empresa registrada e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso da presente ata de registro e após o seu encerramento.
17.8. O encarregado da ata de registro manterá contato formal com o encarregado do Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação

de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do Controlador e do Encarregado de Dados do Contratante, a empresa registrada poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto desta ata de registro, no tocante a dados pessoais.

17.10. A empresa registrada responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais da empresa registrada, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O Contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados a empresa registrada, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do Contratante, hipótese em que o Subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos a empresa registrada.

17.14. Encerrada a vigência da ata de registro ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a empresa registrada providenciará o descarte ou devolução, para o Contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do Contratante à Controladoria-Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ELEIÇÃO DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cambará estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

_____	_____
WALCIR JOAQUIM Prefeito	CONTRATADA

ANEXO III
MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXX] ID

CONTRATANTE: [O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, conforme especificações do Termo de Referência e as seguintes:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência e o Edital da Licitação que deu origem à contratação;
1.2.2. A Autorização da Licitação;
1.2.3. A Proposta do Contratado;
1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1. Este contrato decorre do Pregão Presencial n.º XX/2026, objeto do processo administrativo n.º 1335/2026, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. Os bens deverão ser fornecidos parcelados conforme demanda, conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E VALOR DO CONTRATO

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

4.2. O valor total da contratação é de R$ ..... (.....)
4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da

execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.
5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Identificação da ata de registro de preços:

a) Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
b) Número do contratado: [número]
c) Fornecedor: [nome do fornecedor registrado]
d) Vigência: [data de início] a [data de término]

6.2. Equipe de Gestão e Fiscalização:

6.2.1 Gestor do contrato:

a) Claudia Betini – Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana.

6.2.2 Fiscal Administrativo:

a) Educação: Marieli Marchioni
b) Cultura: Thiago de Ataíde Orlandini
c) Esportes: Caio Vinicius Dalacqua
d) Administração: José Antônio Cardoso de Oliveira
e) Governo: Valdir Stradiotto Junior
f) Agricultura e Meio Ambiente: Flavia Aparecida De Stefani
g) Indústria, Comércio, agronegócio e inovação: Marcos Antonio Ferrari
h) Saúde: Mauri Cesar de Melo
i) Assistência Social: Jair de Moraes Reis
j) Infraestrutura: Henrique Romano Neto

6.2.2.1 Designação formal: Portaria nº 445/2025

6.3. Mecanismo de Acompanhamento e Fiscalização:

6.3.1 Com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao gestor e fiscais do contrato:

a) Acompanhar a execução da ata de registro de preços conforme os termos pactuados;
b) Registrar ocorrências em livro ou sistema de gestão de contrato;
c) Notificar o fornecedor registrado em caso de irregularidades ou falhas na entrega dos produtos;
d) Emitir relatório mensal de conformidade da execução;
e) Em caso de irregularidades, o fiscal lavrará termo de ocorrência e notificará formalmente o fornecedor para correção imediata.
f) Em caso de reincidência, poderá ser elaborado relatório circunstanciado para subsidiar a aplicação de penalidades previstas contratualmente.

6.4. Controle de Quantitativo e Entrega:

a) O controle será feito com base no quantitativo solicitado, bem como no cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor registrado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
b) A empresa deverá apresentar nota fiscal acompanhada da nota de empenho, certidões de regularidade fiscal, e demais documentos que possam vir a ser solicitados pela Contratante.

6.5. Registro e Comunicação:

a) Será mantido um diário de ocorrências, com registros de conformidade, falhas, atrasos, recusas ou qualquer fato relevante relacionado à execução contratual.
b) As comunicações com o fornecedor registrado serão realizadas preferencialmente por e-mail institucional, podendo também ser utilizadas notificações formais por meio de ofício ou outro meio legalmente admitido.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, EXECUÇÃO E DE RECEBIMENTO

7.1. OBJETIVO DA EXECUÇÃO

a) Garantir a disponibilidade de aquisição, quando necessário, de materiais de construção, a fim de atender as diversas secretarias do município.

7.2. ETAPAS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.2.1. Início da Execução

a) A execução do contrato terá início após a assinatura do instrumento contratual, a partir da emissão da respectiva Nota de Empenho.
b) O contratado será comunicado formalmente sobre o início da execução e deverá providenciar os recursos logísticos necessários para o cumprimento das obrigações assumidas.

7.2.2. Entrega dos Produtos:

Secretaria Municipal de Educação	Av. Brasil, 1746 Vila Rubim
Secretaria Municipal de Cultura	Av. Brasil, 1082 Centro
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Av. Brasil, 1082 Centro
Secretaria Municipal de Assistência Social	Av. Brasil, 1310 Centro
Secretaria Municipal de Administração	Av. Brasil, 1229 Centro
Secretaria Municipal de Indústria, comércio, agronegócio e inovação	Av. Brasil, 1229 Centro
Secretaria Municipal de Governo	Av. Brasil, 1229 Centro
Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente	Av. Brasil, 1082 Centro

Secretaria Municipal de Saúde	Rua Monsenhor João Belchior, 1007 Centro
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Av. Brasil, 1229 Centro

7.2.3. Recebimento e Verificação

a) O recebimento provisório será feito por servidor designado, no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, integridade física, dimensões, qualidade e conformidade com as especificações.

b) Caso sejam constatadas irregularidades, o fornecedor registrado será notificado para providenciar a substituição ou regularização no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

c) O recebimento definitivo será formalizado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, mediante atesto da conformidade e após a análise técnica, se necessária, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.4. Fiscalização e Acompanhamento

a) A execução será fiscalizada por servidor designado como fiscal do contrato, com apoio de comissão ou equipe técnica, se necessário.
b) Serão registrados os recebimentos, acompanhamentos, eventuais não conformidades e providências adotadas.

7.2.5. Encerramento da Execução

a) A execução será considerada encerrada com a entrega integral dos itens solicitados, sem pendências, e após emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
b) A contratante elaborará relatório final da execução e arquivará o processo com os devidos comprovantes de entrega, notas fiscais, relatórios e registros de fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA – FONTE DE RECURSOS

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Red.	**Un. Orç**	**Função; Subfunção; Programa**	**Proj./ Ativ.**	**Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa**	**Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa; Desdobramento e Detalhamento da Despesa**	**Fonte de Recursos**
48	03.001	04.122.0003	2.070	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	1000
45						2
46						510
47						511
108	03.003		2.003			1000
106						2
107						511
134	03.005	06.182.0003	2.560			1000

131						2
132						510
133						511
155	03.006		2.032			1000
152						2
153						510
154						511
10	02.001	04.122.0022	2.170			1000
8						510
9						511
294	05.001	12.365.0005	2.008			103
295						104
296						107
297						1000
341						103
342						104
343						107
344						1000
586	08.001	08.244.0008	2.490			1000
585						943
639	08.003		2.047			1000
640						31934
641						31940
638						904
686			2.580			1000
687						31934
688						31940
697			2.590			1000
696						904
714			6.040			1000
989	15.001	13.392.0015	2.210			1000
986						2
987						510
988						511
387	06.001	27.812.0006	2.130			1000
384						2
385						510
386						511
806	10.001	15.452.0010	2.027			1000
802						2
803						510
804						511
869	10.004		2.350			1000
864						2
866						510
867						511
949	14.001	23.692.0014	2.039			1000
966	14.002	23.695.0014	2.026			1000
741	09.001	20.606.0009	2.250			1000

738						2
1118						2510
739						510
740						511
432						10496
429	07.002	10.301.0007	2.012			303
430						494

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

9.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. São obrigações do Contratado:

a) O contratado deverá fornecer os objetos em acordo com a Especificações constante no Termo de Referência.
b) O contratado deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento.
c) Nos casos de manutenção corretiva de caráter urgente ou emergencial, devidamente justificados pela Secretaria requisitante, a entrega deverá ocorrer de forma imediata, não podendo ultrapassar o prazo de 4 (quatro) horas.
d) A Nota Fiscal deverá conter o nº do empenho, e deverá anexar uma cópia deste documento junto a NF para conferência do Setor de Compras.
e) Não será aceito entrega parcial referende ao mesmo empenho.
f) O contratado deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 02 dias úteis, os produtos com avarias ou defeitos.
g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
h) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Cambará, em decorrência da entrega dos produtos, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
i) Manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
j) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

a) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas deste edital;

b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

c) Notificar a CONTRATADO, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato.

d) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste contrato, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;

e) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

f) Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura acompanhada pelo empenho, devidamente atestada pelo contratante e obrigatoriamente acompanhada das certidões negativas (CND de INSS e CRF do FGTS e CNDT).
12.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, sendo que o prazo estabelecido no item anterior será reiniciado após a reapresentação.
12.3. Os produtos destinados à Secretaria de Assistência Social deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 12.334.190/0001-62, endereço: Rua Coronel Leôncio de Castro n° 751, Cambará – PR, CEP: 86390-000.
12.4. Os produtos destinados à Secretaria de Saúde deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ. 09.335.385/0001-12 – Centro – CEP. 86.390-000 – Cambará – PR.
12.5. Os produtos destinados às demais Secretarias deverão ter a Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CNPJ. 75.442.756/0001-90, endereço: Avenida Brasil, nº 1229, Cambará – PR, CEP: 86390-000.
12.6. O contratado para fornecimento de bens deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, devendo destacar o IR no documento fiscal conforme Instrução Normativa RFB n 1234/2012 e Decreto Municipal nº 2981/2022.
12.6.1. Cabe ao contratado comprovar qualquer situação especial para não incidência, seja ela decorrente do enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma de condição excepcional prevista em norma federal.
12.7. A não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou outra que a substituir.
12.8. No caso de atraso de pagamento pelo Contratante, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual de execução, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GARANTIA DOS PRODUTOS

14.1. A garantia dos produtos consiste ainda na obrigação por parte da empresa detentora, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.
14.2 Em se tratando de produtos impróprios e/ou imprestáveis para o uso, por vícios, defeitos ou incorreções, ou de qualidade ou procedência duvidosa, a DETENTORA da ARP obriga-se a trocá-los, às

suas plenas expensas, por outros que atendam as necessidades de consumo, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 3.229/2023.
15.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.
15.2.1. A sanção de advertência será aplicada na hipótese de inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
15.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
15.2.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
15.2.2.2. dar causa à inexecução total do contrato;
15.2.2.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
15.2.2.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
15.2.2.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
15.2.2.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
15.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
15.2.3.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
15.2.3.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
15.2.3.3 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
15.2.3.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
15.2.3.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado ou sobre o valor da parcela, Ordem de Fornecimento ou obrigação efetivamente inadimplida, conforme a gravidade da infração.
15.3.1. Para as infrações previstas no item 15.2.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do contrato.
15.3.2. Para as infrações previstas no item 15.2.2, a multa será de 0,5% a 15% sobre o valor da parcela, Ordem de Fornecimento ou obrigação efetivamente inadimplida.
15.3.3. Para as infrações previstas no item 15.2.3, a multa será de 15% a 30% do sobre o valor da parcela, Ordem de Fornecimento ou obrigação efetivamente inadimplida.
15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
15.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o Contratado de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Cambará e será aplicada pelo prazo máximo de 3 (três anos).
15.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o Contratado de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos e será aplicada pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.
15.7. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, exclui a obrigação do Contratado de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.
15.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando houver, ou será cobrada judicialmente;

15.9. A multa poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pelo Contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração.
15.10. Na aplicação das sanções serão considerados:
15.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
15.10.2. as peculiaridades do caso concreto;
15.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
15.10.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
15.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
15.10.6. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
15.10.7. a conduta praticada e a intensidade do dano provocado segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.la provierem para a Administração Pública.
15.11. Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela Contratante, o atraso na entrega do objeto contratado implica, no pagamento pela contratada, de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor contratado, isentando-se, a Contratante, do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
15.12. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.
15.13. O procedimento para apuração e aplicação das sanções observará o disposto no Decreto Municipal nº 3.229/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. O presente instrumento poderá ser extinto:
16.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
16.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
16.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
16.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
16.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
16.4. As hipóteses e o procedimento para extinção do contrato regem-se pelo disposto no art. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.550/2025.
16.5. O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
17.3. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação

original;
b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
17.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no termo de referência que originou o contrato.
17.5. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria-Geral do Município, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
17.6. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
17.7. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação mesmo que parcial para o fornecimento dos itens objeto deste edital sob pena de aplicação das penalidades ao Contratado.
18.2. É vedada a subcontratação do núcleo principal do objeto contratado. Não se considera subcontratação a utilização de serviços de transporte, assistência técnica autorizada ou logística reversa operados por terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

19.1. O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
19.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do Contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do Contratante, observados os princípios do art. 6º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente o da necessidade.
19.3. Os dados tratados pelo Contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo Contratante.
19.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o Contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.
19.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula.
19.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula.
19.7. O eventual acesso, pelo Contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o Contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
19.8. O encarregado do Contratado manterá contato formal com o encarregado do Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

19.9. A critério do Controlador e do Encarregado de Dados do Contratante, o Contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
19.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
19.11. Os representantes legais do Contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
19.12. O Contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.
19.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do Contratante, hipótese em que o Subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao Contratado.
19.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o Contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
19.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do Contratante à Controladoria-Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

20.1. Este Contrato será regido pela Lei nº 14.133/2021, e alterações subsequentes, e pelos Decretos Municipais nº 3.229/2023, 3.550/2025.
20.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – ELEIÇÃO DO FORO

22.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cambará, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

Cambará, data.

XXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE
XXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunha 1
Testemunha 2

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1335/2026
PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2026 – SRP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que ..... (nome da licitante), CNPJ nº ....., cumpre plenamente todos os requisitos e exigências de habilitação da licitação Município de Cambará, **Pregão Presencial nº 52/2026.**
Declaro/amos também não estar temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não ter sido declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

....., ... de ..... de 2026.

Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante
OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue junto ao Credenciamento

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1335/2026
PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2026 – SRP
MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, Cargo _____a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de **Pregão Presencial, sob o nº 52/2026**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

_____
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1335/2026
PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2026 – SRP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que _____ (nome da licitante), CNPJ nº _____, não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1335/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 52/2026
MODELO FICHA DE CADASTRO

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO: **BAIRRO:**
CIDADES: **CEP:**
EMAIL: **TELEFONE:**

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:
CPF: **RG:**
EMAIL: **TELEFONE:**

NOME:
CPF: **RG:**
EMAIL: **TELEFONE:**

CONTATO PARA PEDIDO DE COMPRA

NOME:
EMAIL: **TELEFONE:**

NOME:
EMAIL: **TELEFONE:**

CONTATO PARA PEDIDO DE ORÇAMENTO

NOME:
EMAIL: **TELEFONE:**

NOME:
EMAIL: **TELEFONE:**

_____
Representante legal da empresa

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1335/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 52/2026

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, eu _____ sob n° CPF _____, representante legal da empresa _____ sob n° CNPJ _____ informo estar ciente de todas as informações do processo n° 1335/2026, Pregão 52/2026.
Informo também concordar com todas as cláusulas do edital, e itens/objetos apresentados pelo mesmo.
Comprometo-me entregar o objeto licitado dentro dos prazos estabelecido em edital.
Declaro que todas as informações apresentadas por esta empresa e o representante por ela credenciado, são verdadeiras, sob pena da Lei nº 14.133 de 21 de abril de 2021, Art. 178.

Cidade, ____ de _____ de _____.

_____
Representante legal da empresa

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1335/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 52/2026
MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: **CNPJ:**
NOME FANTASIA:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE:
EMAIL:
BANCO: **CONTA:** **AGENCIA:**

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Marca

Valor total: R$ 0,00 (zero reais)

A apresentação da proposta implica a declaração de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos, indiretos, tributos e encargos necessários ao fiel cumprimento do objeto;

Declaro ainda que, esta proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____
Nome
Representante legal

ANEXO X

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1335/2026
PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2026 – SRP
DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Complementar Federal 147/14, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

DECLARA ainda que no ano-calendário de realização da presente licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

( ) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data.

_____
(Representante Legal)

ANEXO XI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1335/2026
PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2026

MODELO DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

EU, ..., CPF nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado(a) em Cambará - Pr., representante legal da empresa ....., CNPJ:.....

DECLARO, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, que:

NÃO tenho cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, assim como outros associados da empresa.
NÃO tem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigentes do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

_____
Assinatura e carimbo

OBS:
LINHA RETA:
1º GRAU: Pai, Mãe, Filho(a) do agente público ou companheiro do cônjuge/ vínculos atuais sogro(a) genro/nora madrasta/padrasto, enteado(a) do agente público.
2º GRAU: Avô(ó), Neto(a) do cônjuge ou companheiro do agente público
3º GRAU: Bisavô(ó), Bisneto(a) ou cônjuge do agente público
LINHA COLATERAL:
2º GRAU: irmão(ã), tio(a), sobrinho(a) cunhado(a) do agente público
3º GRAU: tio(a) sobrinho(a) do cônjuge ou companheiro do agente público.

***Deverá ser assinado pelo representante legal da empresa, constante em Contrato Social. No caso de necessidade de ser assinado pelo procurador, deverá ser declarado o grau de parentesco do Contratado, ou seja, em nome dos sócios da empresa, que deverão estar no Contrato Social.**

ANEXO XII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1335/2026
PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2026 – SRP

DECLARAÇÃO DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E AINDA PESSOAS NA QUALIDADE DE APRENDIZ.

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que _____ (nome da licitante), CNPJ nº _____, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e pessoas na condição de aprendiz previstas em lei e em outras normas específicas.
.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante

ANEXO XIII

MIDIAS DIGITAIS DISPONIVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO AO EDITAL:

• ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
• PARECER TÉCNICO EXCLUSIVIDADE E SEUS ANEXOS.

ANEXO XIV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1335/2026
PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2026 – SRP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, para fins de participação no processo licitatório promovido pelo Município de Cambará, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Tem pleno conhecimento e está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), comprometendo-se a respeitar os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, inclusive nos meios digitais.
2. Realizará o tratamento de dados pessoais exclusivamente com base nas hipóteses legais previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da LGPD, para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados aos titulares, limitando-se estritamente às finalidades necessárias à execução do objeto contratual.
3. Assume o dever de proteção, confidencialidade e sigilo de todas as informações, dados pessoais e bases de dados a que tiver acesso em razão da execução do contrato, não se utilizando tais informações para fins diversos dos previstos no instrumento contratual.
4. Compromete-se a implementar e manter medidas técnicas e administrativas de segurança, aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas, alterações ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, reduzindo os riscos ao Município de Cambará e aos titulares dos dados.
5. Manterá registros das operações de tratamento de dados pessoais, inclusive daqueles compartilhados, assegurando rastreabilidade, prova eletrônica e disponibilização das informações sempre que solicitado, bem como permitirá auditorias e fornecerá documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de proteção de dados.
6. Responsabiliza-se por orientar, treinar e exigir compromisso formal de confidencialidade de todos os seus colaboradores, consultores e prestadores de serviços que tenham acesso a dados pessoais, bem como por revogar imediatamente os privilégios de acesso em caso de desligamento de pessoal.
7. Não compartilhará, disponibilizará ou transmitirá dados pessoais a terceiros sem prévia autorização por escrito do Município de Cambará, limitando eventual compartilhamento ao estritamente necessário para a execução contratual.
8. Adotará plano de resposta a incidentes de segurança, comprometendo-se a comunicar de forma imediata e formal ao Município de Cambará qualquer risco, ameaça ou incidente que possa acarretar dano potencial ou efetivo aos titulares de dados pessoais.
9. Ao término da vigência contratual ou alcançada a finalidade do tratamento, interromperá o tratamento dos dados pessoais e procederá à eliminação completa dos dados e de todas as suas cópias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo nos casos de obrigação legal de retenção.
10. Assume total responsabilidade por eventuais danos, prejuízos, sanções administrativas, patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, inclusive aqueles aplicados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, decorrentes do tratamento inadequado de dados pessoais no âmbito da execução contratual.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais, ciente de que a falsidade das informações poderá ensejar sanções administrativas, civis e penais.

Local e data: _____
Nome do representante legal: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
_____